



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959.

ANO VIII — N.º 47

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 1965

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 30 de setembro de 1965

ATIVO		PASSIVO	
<u>DISPONÍVEL</u>		<u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS		CAPITAL	32.873.203.907
Encaxe	53.664.478	FUNDO DE RESERVA	11.447.783
Depósitos Bancos de Movimento	33.445.286.672	FUNDO DE PREVISÃO	51.462.298.626
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	527.305.132	FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - Imp. Renda - Lei 4506/64	39.792.305.263
FUNDOS EM TRÂNSITO	154.322.236	FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL	977.976.542
FUNDOS EM SUSPENSO	87.198.981		125.117.232.121
	34.267.753.549	<u>DEPRECIÁVEL E PROVISÕES</u>	
<u>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</u>		DEPRECIÁVELS DE INSTALAÇÕES	46.534.002
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO		DEPRECIÁVELS DE BENS MOVEIS	74.859.954
Depósitos de Aviso Prévio	508.791.164	DEPRECIÁVELS DE EQUIPAMENTO Cedido em comodato	16.426
Dep. do Fundo Nac. Investimentos	630.659.768	FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	115.583.421
CORRESPONDENTES NO PAÍS	144.047.907	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	2.618.487.879
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	81.531.873		2.845.481.632
ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	42.957.886.318	<u>EXIGÍVEL A CURTO PRAZO</u>	
AYATS HONRADOS	28.794.791.316	DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	4.753.537.194
TÍTULOS DE RENDA	136.994.081	DEPÓSITOS VINCULADOS	50.433.643.254
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL	85.921.779.503	DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	52.669.160.731
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	3.240.472.825	CREDITOS DE FORNECEDORES	43.817.413
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	38.051.752	RESTOS A PAGAR	15.339.132
	162.455.006.513	OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	4.141.175.477
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>		OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	12.407.160.890
FINANCIAMENTOS	193.765.227.608	FUNDO DE FINANCIAMENTOS P/AQUIZIÇÃO DE MAQUINARIAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - FINAME	5.886.688.379
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	221.771.406.300		130.350.522.470
INTERVENIÊNCIA EM FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	14.093.300.000	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO	29.611.839.737	OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	210.959.564.708
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	66.718.316.408	RECOLHIMENTO DIRETO DE ADICIONAIS	694.032.078
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	3.352.489	DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	121.393.174.394
	525.963.442.542	FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	75.960.398.253
<u>IMOBILIZADO</u>		FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS C/INTERV. DO BANCO	14.093.300.000
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			423.100.469.433
Terrenos	155.403.917	<u>PENDENTES</u>	
Construções	4.345.301.349	OUTRAS RECEITAS PENDENTES	3.219.958.978
Imoveis	57.142.090	<u>CONTAS DE RESULTADO</u>	
Instalações	305.734.076	RECEITAS DO SEMESTRE	48.972.201.241
Bens Moveis	413.002.737		
Material de Consumo em Estoque	22.675.333		
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	5.299.259.512		
	1.402.767.612		
	6.702.027.124		
<u>VALORES EM LIQUIDAÇÃO</u>			
DESPESAS DIFERIDAS	8.455.598		
OUTROS VALORES PENDENTES	645.022		
	1.457.789.316		
	1.466.889.936		
<u>CONTAS DO RESULTADO</u>			
DESPESAS DO SEMESTRE	2.750.746.261		
S O M A	733.605.865.925	S O M A	733.605.865.925

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1965

ATIVO		PASSIVO	
<u>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</u>		<u>OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</u>	
<u>RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS</u>		VALORES EM GARANTIA	
GARANTIAS OFERECIDAS P/FINANC. E AVALIZADOS	146.234.913.995	RECURSOS A UTILIZAR EM MOEDA ESTRANGEIRA	39.106.914.524
COMPROMISSOS DE FINANCIADORES ESTRANGEIROS	39.106.914.524	VALORES DE FINANCIADOS E DE AVALIZADOS	11.671.000
DEPOSITÁRIOS DE VALORES DE FINANÇ. E AVALIZADOS	11.671.000	CONTRATOS DE COMODATO	147.000
RESPONSABILIDADES DE COMODATÁRIOS	147.000	PARTES BENEFICIARIAS	75.373.743
RESPONSABILIDADES DE EMPR. DE ECONOMIA MISTA	75.373.743	APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E CAPITALIZAÇÃO	3.180.350.270
BENEFICIARIAS P/APLICAÇÕES DIRETAS DE EMPRESAS DE SEGURO E DE CAPITALIZAÇÃO	3.180.350.270	TÍTULOS REEMBOLSADOS EM COBRANÇA	17.043.265.516
MANDATÁRIOS P/COBRANÇA DE TÍTULOS DO FINAME	17.043.265.516		205.652.626.048
	205.652.626.048	<u>RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS</u>	
<u>OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS</u>		FINANCIAMENTOS A INTEGRALIZAR	48.274.048.993
DESEMBOLSOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS	48.274.048.993	RESP. P/AVALS E FINANÇAS CONC. EM NOME PRÓPRIO	587.241.495.307
AVALS E FINANÇAS CONCEDIDOS EM NOME PRÓPRIO	587.241.495.307	RESP. P/AVALS E FINANÇAS CONC. EM NOME TES. NACIONAL	240.379.476.648
AVALS E FINANÇAS CONCEDIDOS EM NOME TES. NACIONAL	240.379.476.648	DEPOSITANTES DE VALORES EM CUSTÓDIA	246.701.000
VALORES RECEBIDOS EM CUSTÓDIA	246.701.000	DEPOSITANTES DE TÍTULOS EM CAUÇÃO E EM COBRANÇA	9.368.050.876
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	9.368.050		876.151.099.998
	876.151.099.998	S O M A	1.081.803.726.046
S O M A	1.081.803.726.046		

RAYMUNDO CABRAL
Chefe do Departamento Financeiro

JOSÉ GARRIDO TORRES
Presidente

ALEBERTO DO AMARAL OSÓRIO
Diretor-Superintendente

JAYME MAGRASSI DE SA
Diretor

ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LOBO
Diretor

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRC-GB-7.573

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
Diretor

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

ASSINATURAS	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 6.000	Semestre . . . Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balancete em 31 de outubro de 1965

ATIVO

DISPONÍVEL	
DISPONIBILIDADES NO PAÍS	
Caixa	82.226.793
Depósitos Bancários de Movim.	30.276.729.422
DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR	1.047.426.264
FUNDOS EM TRÂNSITO	2.058.164.736
FUNDOS EM SUSPENSO	116.225.192
	41.561.972.443
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO	
Depósitos de Aviso Prévio	2.908.791.164
Dep. do Fundo Nac. Investimentos	247.222.498
CORRESPONDENTES NO PAÍS	3.456.216.662
CORRESPONDENTES NO EXTERIOR	1.436.750.208
CARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS	16.134.679
AVANÇOS HONRADOS	40.017.440.120
TÍTULOS DE RENDA	20.265.786.008
RESPONSABILIDADES DO TESOUREIRO NACIONAL	134.015.621
RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS	85.895.073.760
OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO	3.141.985.412
	154.405.187.907
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
FINANCIAMENTOS	
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	213.169.474.066
INTERVENIÊNCIA EM FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	240.149.984.400
OPERAÇÕES COM MATERIAL IMPORTADO	14.095.300.600
APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	29.611.839.737
OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO	67.691.316.408
	568.327.905.175
IMOBILIZADO	
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS	
Terrenos	155.865.817
Construções	4.495.997.136
Imoveis	57.142.000
Instalações	319.597.810
Bens Móveis	247.088.904
Material de Consumo em Estoque	21.158.700
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	3.480.386.667
IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO	1.402.767.619
	6.909.906.181
PENDENTE	
VALORES EM LIQUIDAÇÃO	8.455.508
DESPESAS DEPENDENTES	645.822
OUTROS VALORES PENDENTES	202.427.818
	856.939.148
RESERVA DE RESULTADO	
DESPESAS DO EXERCÍCIO	4.692.235.688
	772.750.757.290

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL	
CAPITAL	32.873.203.907
FUNDO DE RESERVA	11.447.783
FUNDO DE PREVISÃO	51.462.298.626
FUNDO DO REAP. ECONÔMICO - Imp. Renda - Lei 4906/64	55.641.674.210
FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL	977.976.542
	140.966.601.068
DEPRECIACÕES E PROVISÕES	
DEPRECIACÕES DE INSTALAÇÕES	46.534.002
DEPRECIACÕES DE BENS MÓVEIS	74.859.954
DEPRECIACÕES DE EQUIPAMENTO CÉDIDO EM COMODATO	16.426
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL	106.436.504
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES	2.669.726.841
	2.997.583.727
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
DEPÓSITOS DE MOVIMENTO	9.564.709.411
DEPÓSITOS VINCULADOS	43.892.080.430
DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS	73.815.073.786
CRÉDITOS DE FORNECEDORES	19.833.410
RESTOS A PAGAR	15.339.332
OBRIGAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	1.141.175.477
OUTROS VALORES EXIGÍVEIS	2.273.610.855
FUNDO DE FINANCIAMENTOS E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - FINAME	6.197.922.874
	139.915.745.575
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
OBRIGAÇÕES DO REAPARELHAMENTO ECONÔMICO	211.144.569.083
RECOLHIMENTO DIRETO DE ADICIONAIS	798.761.322
DEPÓSITOS DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS	121.691.671.395
FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS	78.620.398.253
FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS C/INTERV. DO BANCO	14.933.300.000
EMPRESTIMO CONCEDIDO P/BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO	152.500.000
	426.911.200.053
PENDENTE	
OUTRAS RECEITAS PENDENTES	3.219.958.978
CORTAS DE RESULTADO	
RESERVA DO SEMESTRE	58.979.667.889
	772.750.757.290

S Q M

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Table with columns for ATIVO and PASSIVO. ATIVO includes RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS and OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS. PASSIVO includes OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS and RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS. Soma for both is 1.098.086.144.991.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1965

RAYMUNDO CABRAL
Chefe do Departamento Financeiro

AMARO FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Contabilidade
Contador CRG-GB-7.573

JOSÉ GARRIDO TORRES
Presidente

ALBERTO DO AMARAL GÓRIO
Diretor-Superintendente

JAYME MACRASSI DE SA
Diretor

ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL LOBO
Diretor

HÉLIO SCHLITTLER SILVA
Diretor

ADALMIRO BANDEIRA MOURA
Diretor

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 63, no item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 41-DG — Designar os Engenheiros TC-602.22.B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F. — Fernando Levenhagem de Mello, Diógenes Mesquita Passos e Arésio Lopes Cargado, para, em comissão especial e sob a presidência do primeiro, que exerce o cargo em comissão de Chefe do 4º Distrito Ferroviário, procederem às medições finais dos serviços do trecho Surubi-Pires do Rio, da ligação Brasília-Pires do Rio, executados nos subtrechos a cargo das seguintes firmas tafeleiras:

a) Companhia Serviços de Engenharia "Servieng", entre as estacas 5.769 a 6.280;

b) J. Cardoso de Almeida Sobrinho, Engenharia e Construção S. A., entre as estacas 3.660 a 4.425;

c) J. Cardoso de Almeida Sobrinho, Engenharia e Construção S. A., entre as estacas 721 a 1.917 + 10. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 2 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 25, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090 de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 44-DG — Considerar designada, a contar de 20 de janeiro do corrente ano, a Escriturária AF.202.19.B, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., Jesy de Proença Coelho, Secretária do Chefe da Seção do Pessoal da Divisão de Administração do mesmo Departamento, para substituir o Chefe do Setor de Classificação de Cargos da mesma Seção, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

das atribuições que lhe confere a alínea 24, do art. 66 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, de conformidade com o Regulamento de Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963, mais especialmente dos §§ 2º e 5º, do seu art. 12 e considerando o exposto no processo número

PORTARIAS DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j", do art. 3º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, bem como o disposto no art. 12 do Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de

Tabela de multas para os transgressores de dispositivos do Regulamento Geral dos Transportes

Table with columns: Artigo 182, a) Infrações graves, b) Infrações gravíssimas, c) Infrações de média gravidade, d) Infrações de caráter leve. Includes details on fines and penalties.

II — Arts. 187 e 61 parágrafo único: Multa de 1,20 a 1,10 do maior salário-mínimo vigente no País, em dobro.

III — Art. 211: Multa de 50% sobre o preço da passagem da classe em que se achar o passageiro. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização no processo nº 1.117-36, o art. 19, do Regulamento da Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18-1-63, os convênios firmados entre o DNEF e a REFFSA,

mero 11/DF/64, pela Divisão de Fiscalização, resolve:

Nº 48-DG — Determinar o fechamento da passagem de nível existente entre as estações de Sorocaba e Sorocaba da Ferro Sorocabana, passando a se fazer a transposição do vau do já construído no local e que apresenta condições de utilização e atendimento ao trânsito público. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

1963, e tendo em vista o que expôs o Conselho de Tarifas e Transportes, no Ofício C.T.T.29/1, de 5 de janeiro de 1966, resolve:

Nº 49-DG — Aprovar a seguinte tabela de multas para os transgressores do disposto nos arts. 182, 187, 61 parágrafo único e 211 do Regulamento Geral dos Transportes:

O dobro da multa estabelecida para as infrações graves.

1/50 do maior salário-mínimo vigente no País.

1/100 do maior salário-mínimo vigente no País.

para as obras de unificação dos subúrbios do Rio de Janeiro e usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, do item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 49-A-DG — Designar os Engenheiros Luiz Carlos Martins Firmeiro e Tracilo Rezende de Andrade, para, em Comissão, sobre a presidência do primeiro, que exerce a função gra-

tificada de Chefe da Seção de Fiscalização Técnica, juntamente com um representante da Rede Ferroviária Federal S. A., inspecionarem a Ligação Francisco Sá-Penha Circular, da Estrada de Ferro Leopoldina, para os fins de aceite das obras e sua abertura ao tráfego público, na forma das instruções baixadas com o Ofício Circular nº 4-CG, de 23 de julho de 1964.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1965

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 63, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 50-DG — Considerar prorrogado, nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a contar de 27 de janeiro e até 15 de fevereiro de 1966, o expediente dos servidores abaixo para atenderem ao acúmulo do serviço existente na Seção de Comunicações da Divisão de Administração:

1) Demétrio de Paiva Lages — Oficial de Administração nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros);

2) Jerônimo Calazans Ferraz Filho — Auxiliar de Portaria nível 8, classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

3) Nair Bonfim Monteiro — Dactilógrafa nível 9, classe B mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros); e

4) José Lopes do Nascimento — Fotógrafo nível 9, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros). — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 63, no item 17, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Nº 51-DG — Exonerar, a pedido, nos termos do item I do art. 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Mozart de Sá do cargo de Escrevente-Dactilógrafo AF.204.7 do Qua-

dro de Pessoal do mesmo Departamento. — Engenheiro José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 8 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 53-DG — Considerar prorrogado nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, durante o período de 21 a 31-1-66, o expediente dos funcionários abaixo relacionados, em exercício na Seção Gráfica da Divisão de Administração, que atenderam aos serviços urgentes solicitados pelas autoridades superiores deste DNEF, conforme se constata no proc. número 800-66:

1) Luiz Alves da Rocha — Escriturário nível 8, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

2) Erasmo da Costa Brito — Escrevente-dactilógrafo nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

3) Ruberval Bastos de Souza — Tipógrafo nível 8, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 37.333 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três cruzeiros);

4) José Sebastião Macharett — Tipógrafo nível 10, classe B, mediante a gratificação de Cr\$ 45.600 (quarenta e cinco mil cruzeiros); e

5) Edy Silva Figliuzzi — Técnico Auxiliar de Mecanização nível 9, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 41.000 (quarenta e um mil cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno e Regulamento do Pessoal aprovados pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 54-DG — Autorizar o pagamento de 1 diária no valor de Cr\$ 22.260 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta cruzeiros), correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Técnico de Contabilidade, nível 15, classe B, do Quadro de Pessoal deste Departamento — Austim Pimenta, Assistente da Divisão Financeira, símbolo 5-C, que, esteve afastado da sede no dia 30 de dezembro de 1965, em viagem a Brasília, para tratar de assunto urgente relacionado com a publicação da reformulação orçamentária do DNEF, relativa ao exercício de 1965. — Eng. José Marques Vianna — Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 66, no item 35, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 57-DG — Determinar, no interesse da Administração, que o Auxiliar de medição nível 6 do Quadro — P.P. do M.V.O.P. — Floro de Castro Pimenta, passe a ter exercício no 1.º Distrito Ferroviário, com sede no Estado da Guanabara, ficando, desse modo, desligado do 4.º Distrito Ferroviário, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 40, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 58-DG — Considerar prorrogado nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, no período de 1 a 30-12-65, o expediente do Mecânico de Máquinas A.1.306.10.C, Ademir Pereira Bastos, para atender ao acúmulo de serviço existente na Portaria do mesmo Departamento, mediante a gratificação de Cr\$ 33.333 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna — Diretor-Geral.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, no item 40, do Regimento Interno e Regulamento de pessoal aprovados pelo Decreto n.º 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 60-DG — Considerar prorrogada nos termos do art. 145, item III, combinado com o art. 150, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 1 de fevereiro de 1966 e até 28 do mesmo mês, o expediente dos servidores abaixo, a fim de atenderem ao acúmulo dos serviços da Procuradoria-Judicial.

1) Maria de Lourdes da Silva Vilares, Escrevente-dactilógrafo, nível 7, mediante a gratificação de Cr\$ 33.666 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros);

2) João Daniel de Castro, Oficial de Administração, nível 12, classe A, mediante a gratificação de Cr\$ 53.000 (cinquenta e três mil cruzeiros); e

3) Antonio de Souza Filho, Servente, nível 5, mediante a gratificação de Cr\$ 29.666 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 61-DG — Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 18.000 cada uma, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Desenhista, nível 16, classe C do Quadro I — P.P. — M.V.O.P. — Antonio da Costa Brito, que, esteve afastado da sede nos dias 1, 2, 11 e 15 de junho de 1965, para verificação "in loco" do trecho de 25 km da antiga ligação Japeri-Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros).

N.º 62-DG — Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 18.000 cada uma, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Desenhista, nível 14, classe B — do Quadro I — P.P. — M.V.O.P. — Ricardo Guerra, que, esteve afastado da sede nos dias 1, 2, 11 e 15 de junho de 1965, para verificação "in loco" do trecho de 25 km da antiga ligação Japeri-Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros).

N.º 63-DG — Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Engenheiro, nível 22-B, do Quadro I — P.P. do M.V.O.P., José Paulo Barreto, Chefe da Seção de Traçados, símbolo 1-F, que esteve afastado da sede nos dias 1, 2, 11 e 15 de junho de 1965, para verificação "in loco" do trecho de 25 km da antiga ligação Japeri-Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

N.º 64-DG — Autorizar o pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de Cr\$ 18.000 cada uma, correspondente a 30% do salário-mínimo vigente na região, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963, para o Desenhista, nível 14, classe B do Quadro de Pessoal deste Departamento — Máximo Duclós, que, esteve afastado da sede nos dias 1, 2, 11 e 15 de junho de 1965, para verificação "in loco" do trecho de 25 km da antiga ligação Japeri-Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, perfazendo o total de Cr\$ 72.000 (setenta e dois mil cruzeiros). — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso 24, do art. 66, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.090, de 18.1.63 e considerando as determinações do art. 19, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.089, de 18.1.63, as instruções baixadas com o ofício circular n.º 4-CG, de 23.7.64 e o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo n.º 4.341-65, resolve:

N.º 67-DG — Designar os engenheiros Ernani Mazza Wetternick e David Henrique Segal, para em comissão especial e sob a presidência do primeiro, que exerce a função de Chefe da Seção de Fiscalização do 6.º Distrito Ferroviário inspecionar, no prazo máximo de dez dias, a variante n.º 3, do Ramal de Dilermando de Aguiar a São Borja, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, parte do T-18, do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 4.592, de 29 de dezembro de 1964, para os fins previstos pelo art. 19, do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9.º da Lei n.º 4.102, de 20 de julho de 1962, combinado com o artigo 66, item 24 do Decreto n.º 2.090 de 18 de janeiro de 1963, e tendo em vista os parágrafos 1.º e 2.º do Artigo 29 do Decreto n.º 55.651 de 29 de janeiro de 1965, resolve:

N.º 68-DG — a) tornar sem efeito a Portaria n.º 401-DG de 25 de novembro de 1964.

b) designar o engenheiro nível 22-B — Hélio Lobo do Quadro II — EF Sampaio Correia — MVOP, Chefe do 1.º Distrito Ferroviário e o contador nível 20 — Newton Pacheco Rocha e o contador Henrique Antônio Dias de Almeida, os dois primeiros do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, e o último representante da Estrada de Ferro Vitória Minas para, em comissão, presidida pelo primeiro efetuaarem tomada de contas à Estrada de Ferro Vitória Minas, referente

ao Fundo de Renovação Patrimonial e relativa ao período de 1961 a 1964. — Eng. José Marques Vianna, Diretor-Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Proc. n.º 9.167-65 — Em que se propõem diárias ao Eng.º Chefe do 1.º Distrito Ferroviário. — "Concedo 14 (quatorze) diárias ao Eng.º Chefe do 1.º Distrito Rodoviário Hélio Lobo, símbolo 3-C, nos períodos de 23 a 29 de agosto e 6 a 12 de setembro de 1965, correspondentes a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Campos, Belo Horizonte e Sabará, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 319.284 (trezentos e dezenove mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros).

Proc. n.º 8.776-65 — Em que se propõem diárias ao Eng.º Chefe do 5.º Distrito Ferroviário. — "Concedo 4 1/2 (quatro e meia) diárias ao Eng.º Chefe do 5.º Distrito Ferroviário João Gualberto Finheiro, símbolo 3-C, no valor de Cr\$ 21.000 cada uma, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Ponta Grossa e Castro, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20 de agosto de 1963, perfazendo o total de Cr\$ 94.500 (noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

Proc. n.º 8.976-65 — Em que se propõem diárias ao Eng.º Chefe do 4.º Distrito Ferroviário. — "Concedo 5 (cinco) diárias ao Eng.º Chefe do 4.º Distrito Ferroviário Fernando Levenhagen de Mello, símbolo 3-C, no período de 26 a 30 de setembro de 1965, no valor de Cr\$ 23.100 cada uma correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região do Rio de Janeiro, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20-8-63, perfazendo o total de Cr\$ 115.500 (cento e quinze mil e quinhentos cruzeiros).

Proc. n.º 642-66 — Em que se propõem a concessão de diárias ao Chefe do 6.º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço nos dias 5, 11 e 12-1-56, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente na região Tronco Sul no Trecho Monte-Negro — Roca Sales, na forma do Decreto n.º 52.388, de 20-8-63.

"Arbitro em Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) cada uma, das três (3) diárias a que fez jus o Chefe do 6.º Distrito Ferroviário Eng.º Jacy José Alves".

Proc. 12.001-65 — Em que se propõem a concessão de diárias ao Chefe do 6.º Distrito Ferroviário, símbolo 3-C, por viagens em objeto de serviço no período de 18 a 20 de dezembro de 1965, correspondente a 35% do salário-mínimo vigente nas regiões de Muçum e Guaporé, na forma do Decreto número 52.388, de 20 de agosto de 1963.

"Arbitro em Cr\$ 21.000 (vinte e um mil cruzeiros) cada uma das diárias a que fez jus o Engenheiro Chefe do 6.º Distrito Ferroviário Jacy José Alves".

Seção de Contabilidade

PORTARIA DE 1 DE FEVEREIRO DE 1966

O Chefe da Seção de Contabilidade da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado no artigo 57 do Regimento aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 1 — Designar a Dactilógrafa nível 9.B — Maria do Rosario Teixeira Nunes, desta Autarquia, para substituir a Secretária desta Seção, nos seus impedimentos e faltas eventuais. — Newton Pacheco Rocha, Chefe da Seção.

CONSELHO FERROVIÁRIO NACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 1-66 — CFN.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 216-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro — Relator Eduardo Rios Filho, no processo nº 216-65-C.F.N., resolveu aprovar o Relatório sobre as locações do D.N.E.F., elaborado pela Procuradoria Judicial, e recomendar à Diretoria Geral a observação das medidas nele indicadas.

RESOLUÇÃO Nº 2-66-C.F.N.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 107-63-C.F.N.

Relator: Conselheiro Jayme Brasilio de Araújo.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator — Jayme Brasilio de Araújo, no processo nº 107-63-C.F.N., resolveu, com apoio no artigo 6º da Lei nº 4.370, de 28.7.64, aprovar o contrato celebrado em 2.1.63 entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Senhora Ana Leandrina dos Santos, para locação de imóvel sito à Rua Levino Ribeiro nº 840, em Itapeva, no Estado de São Paulo, destinado à moradia do Engenheiro Residente do 5º Distrito Ferrovário.

RESOLUÇÃO Nº 3-66-C.F.N.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 219-65-C.F.N.

Relator: — Conselheiro — Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator — Arnaldo Mendes de Freitas, no processo nº 219-65-C.F.N., resolveu, com apoio na letra h, do artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28.11.62, aprovar o projeto e respectiva estimativa de custos, esta na importância de Cr\$ 37.992.906 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa e dois mil novecentos e seis cruzeiros), para a construção de uma passagem inferior, no Sul do Arroio Conventos, entre os quilômetros 94 e 105 do trecho General Luz — Muçum — Passo Fundo, em Roca Sales.

RESOLUÇÃO Nº 4-66-C.F.N.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 105-63-C.F.N.

Relator: — Conselheiro Jayme Brasilio de Araújo.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator — Jayme Brasilio de Araújo, no processo nº 105-63-C.F.N., resolveu, com apoio no artigo 6º da Lei nº 4.370, de 28.7.64, aprovar o contrato celebrado em 2.1.63, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Sr. Pedro Borsato, para locação de imóvel sito à Rua Conselheiro Barradas, nº 58, em Ponta Grossa, no Estado do Paraná, destinado à moradia do Engenheiro Residente do 5º Distrito Ferrovário.

RESOLUÇÃO Nº 5-66-C.F.N.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 211-65-C.F.N.

Relator: — Conselheiro — Antônio Andrade de Araújo.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Antônio Andrade Araújo, relativamente à renovação de contratos com prazos extintos ou a se extinguirem, em face ao limite máximo de cinco (5) anos estabelecido no Código de Contabilidade Pública, resolveu recomendar ao D.N.E.F. a adoção da seguinte diretriz básica de referência àqueles contratos.

a) somente promover as medidas necessárias à renovação sem licitação;

I — quando se referirem a serviços especializados em que seja altamente inconveniente a mudança de firma executante;

II — quando os serviços fixados no contrato extinto puderem ser concluídos no prazo máximo de dois (2) anos, levando-se em conta o vulto dos serviços ainda a realizar, o custo atualizado desses serviços e a previsão dos recursos disponíveis para a sua execução.

b) nos demais casos proceder à licitação para a execução dos serviços a concluir, na forma da legislação vigente.

RESOLUÇÃO Nº 6-66-C.F.N.

188ª Reunião Ordinária — 6 de janeiro de 1966.

Processo nº 230-65-C.F.N.

Relator: — Conselheiro Antônio Andrade de Araújo.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Antônio Andrade de Araújo no processo nº 230-65-C.F.N., relativamente a supressão definitiva do ramal Murta — Capela e às providências decorrentes desta medida indicadas pelo D.N.E.F., resolveu aguardar que o relatório do G.T., designado para apreciar, sobre os múltiplos aspectos, a supressão de ramais antieconômicos fosse pelo Exmo. Senhor Ministro de Viação submetido ao Conselho Ferrovário Nacional, quando, então após uma apreciação global do problema, voltará este colegiado a examinar o caso em lide.

RESOLUÇÃO Nº 7-66-C.F.N.

189ª Reunião Extraordinária — 7 de janeiro de 1966.

Processo nº 224-65-C.F.N.

Relator: — Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator José de Souza Baptista, relativamente ao Programa Bial, 1966-1967, para aplicação dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial da Estrada de Ferro Araraquara, resolveu:

a) aprovar o referido Programa; e
b) solicitar ao Diretor-Geral do D.N.E.F., providências junto à Estrada de Ferro Araraquara, no sentido de serem prestados esclarecimentos sobre os atos de aprovação dos contratos a serem amortizados de acordo com o programa.

RESOLUÇÃO Nº 8-66-C.F.N.

189ª Reunião Extraordinária — 7 de janeiro de 1966.

Processo nº 222-65-C.F.N.

Relator: — Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Walter Ribeiro da Luz, no processo nº 222-65-C.F.N., com apoio na letra g, artigo 8º, do Regulamento que baixou com o Decreto nº 1.710, de 28.11.62, resolveu aprovar o Programa Bial, 1966-1967,

para aplicação dos Fundos de Melhoramentos e de Renovação Patrimonial, da Estrada de Ferro de Campos do Jordão.

RESOLUÇÃO Nº 9-66-C.F.N.

190ª Reunião Ordinária — 14 de Janeiro de 1966.

Processo nº 2-68-C.F.N.

Relator: — Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

Proponente: — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: — Normas a serem observadas pela Diretoria Geral do DNEF, no encaminhamento de alterações de contratos ao C.F.N.

O Conselho Ferrovário Nacional, após apreciação do Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, e discussão do parecer do Relator e das emendas dos Conselheiros Eduardo Rios Filho e Jayme Brasilio de Araújo, resolveu, com apoio na alínea b) do item VII, do artigo 6º da Lei número 4.102, de 20.7.62, aprovar as normas abaixo:

“Normas a serem observadas pela Diretoria Geral do D. N. E. F., no encaminhamento de alterações de contratos ao C.F.N.

I — As prerrogativas do prazo contratual e modificações nos valores das quantidades de serviço e respectivas despesas deverão ser instruídas com as seguintes informações:

- a) prazo inicial do contrato;
- b) quantidades iniciais previstas no contrato;
- c) valor global inicial de contrato, discriminando parcelas porventura existentes;
- d) critério adotado para o cálculo inicial dos serviços a executar e em que elementos foi baseado;
- e) bases adotadas para o orçamento inicial;
- f) descrição sumária dos serviços executados e por executar, citando as extensões totalmente concluídas, de acordo com os respectivos projetos;
- g) data em que foi feita a última medição parcial;
- h) ocorrência de chuvas excepcionais, caso em que deverão ser caracterizados os períodos em que as mesmas se verificarem, indicados os danos causados e estabelecido o prazo provável para a restauração dos serviços danificados; e

i) indicação dos recursos programados e épocas do seu recebimento, no período do contrato.

2. Verificada a necessidade de serem alterados os elementos contratuais relativos à quantidade e valor de serviços, com ou sem alteração do prazo contratual, os termos aditivos deverão observar as seguintes normas:

I — Sem alteração de prazo:

a) Com base no projeto calcular-se-á o volume total por executar ao qual será somado o volume já executado. O novo volume será a soma obtida, desprezando-se as frações de milhares de metros cúbicos.

b) Com base nas novas quantidades e nos preços vigentes à época, será calculada a despesa por realizar, a qual será adicionada a importância já paga. O novo valor do contrato será a soma obtida, desprezando-se as frações de milhões de cruzeiros.

c) No caso de novo volume calculado ultrapassar em mais de 30% o volume inicial contratado, deverá ser apresentada minuciosa justificativa, devidamente comprovada das razões que motivaram tal variação.

II — Com alteração de prazo: Manter os dispositivos do inciso anterior, acrescentando-lhe:

d) Justificar a alteração do prazo em função do aumento de volume ou também de outras causas.

III — Com alteração só de prazo: Ocorrendo a impossibilidade de execução ou conclusão dos serviços contratados no prazo fixado, poderá este ser ampliado pelo Diretor-Geral

do DNEF, com apoio no artigo 760 do R. G. C. P., consubstanciando-se essa prorrogação num aditivo apostado ao instrumento contratual, em observância ao artigo 20 da Portaria Ministerial nº 150, de 17.3.65, de cuja ato deverá ser dado conhecimento ao C.F.N., para as providências cabíveis, no prazo máximo de 15 dias, juntando a justificativa, com elementos concretos de insuficiência do prazo contratual e da prorrogação concedida.”

RESOLUÇÃO Nº 10-66 — CFN

190ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. nº 1-66 — C.F.N.

Relator: Conselheiro Arnaldo Mendes de Freitas.

O Conselho Ferrovário Nacional, após apreciação do Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho, e discussão da emenda substitutiva proposta pelo Conselheiro Relator Eduardo Rios Filho, resolveu aprovar a redação abaixo para a cláusula a ser obrigatoriamente incluída nos Contratos de terraplenagem, para construção de trechos ferroviários pelo D. N. E. F.:

“Cláusula:

O andamento dos trabalhos de construção do trecho ferroviário, objeto deste contrato, deverá ser conduzido de sorte a obedecer a gradativa e completa execução dos cortes e aterros e demais serviços, consoante as ordens de serviços expedidas pela fiscalização local, devendo, quando da sua conclusão, encontrar-se em condições de ser recebido, em especial com observância do “grade” aprovado, condição indispensável à realização da medição final”.

RESOLUÇÃO Nº 11-66 — CFN

190ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. nº 233-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro Jayme Brasilio de Araújo.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Jayme Brasilio de Araújo, no proc. nº 233-65-C.F.N., resolveu:

a) tomar conhecimento da prorrogação de prazo, por mais 12 meses o contrato celebrado em 22.11.61, entre o D.N.E.F. e a firma Limitada Sociedade de Engenharia para conclusão da construção do trecho ferroviário correspondente às Estações 4.400 a 6.610, do projeto da Variante Sta. Quitéria — Eng. Bley, da Ligação Itaguá — Eng. Bley, nos Estados de São Paulo e Paraná;

b) Recomendar à Diretoria Geral do D.N.E.F. que, em casos futuros, para bem caracterizar a justificativa da prorrogação de prazo, consigne, nos respectivos expedientes, as cifras correspondentes aos recursos programados e recebidos ao longo do tempo da construção e os correspondentes serviços executados em cada período contratual.

RESOLUÇÃO Nº 12-66 — C.F.N.

191ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. nº 8-66-C.F.N.

Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferrovário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator Eduardo Rios Filho, no processo nº 8-66-C.F.N., resolveu:

a) aprovar, com apoio no art. 6º da Lei nº 4.370, de 28.7.64, o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e o Sr. David Benincá, para locação do imóvel situado na rua Moron número 1.404, na cidade de Passo Fundo,

no Estado do Rio Grande do Sul, destinado à instalação dos escritórios da 3.ª Residência do 6.º Distrito Ferroviário;

b) submeter o referido contrato à consideração do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, para que, admitindo a excepcionalidade da locação, homologue a decisão deste Conselho.

RESOLUÇÃO N.º 13-66 — CFN

190.ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. n.º 18-64-C.F.N.

Relator: Conselheiro Eduardo Rios Filho.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

Assunto: Correção do item 2, da cláusula V do Contrato entre o D. N. E. F. e a firma Sociedade H. Fialho Ltda.

O Conselho Ferroviário Nacional tendo em vista a comunicação que lhe fez o Diretor-Geral do D.N.E.F., pelo ofício n.º 18-DV, de 6 do corrente, relativamente à correção da data de expedição da 1.ª Ordem de Serviço, a que se refere o item 2 da cláusula V — Prazos — Termo Aditivo, assinado entre o D.N.E.F. e a firma Sociedade H. Fialho Ltda., cuja aprovação foi objeto da Resolução n.º 136-65-CFN, resolveu:

a) conhecer da referida comunicação;

b) mandar anotar na cópia do Termo Aditivo incorporada ao processo n. 18-64-CFN, a correção que motivou a comunicação, bem assim o *Diário Oficial* em que foi feita a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 14-66 — CFN

190.ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. n.º 232-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator José de Souza Baptista, no proc. n.º 232-65-C.F.N., resolveu, tendo em vista o art. 6.º, da Lei n.º 4.370, de 28.7.64, tomar conhecimento da prorrogação por mais 12 meses, do prazo do contrato celebrado em 22.11.61, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Alvarez Engenharia Limitada, para conclusão da construção de um trecho ferroviário entre as estações 2.000 a 2.295 do projeto, correspondente à estação 7.485 a 7.790 da locação da Ligação Itanguá — Engenheiro Bley, nos Estados de São Paulo e Paraná.

Resolveu, ainda, recomendar à Diretoria Geral do D.N.E.F. que, nos termos da Portaria n.º 150, de 17.3.65, seja aditada ao contrato a concessão da referida prorrogação, com assinatura de ambas as partes e publicação no *Diário Oficial*.

RESOLUÇÃO N.º 15-66-C.F.N.

190.ª Reunião Ordinária — 14 de janeiro de 1966.

Proc. n.º 209-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro Walter Ribeiro da Luz.

Proponente — Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Walter Ribeiro da Luz, no processo n.º 209-65-CFN, relativo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Geobrás S. A. — Engenharia e Fundações, para construção da ponte sobre o rio Iguacu,

estaca 6.590, da Ligação Itanguá-Engenheiro Bley, resolveu aprovar:

a) com apoio na alínea h do art. 8.º do Regulamento que baixou com o Decreto n.º 1.710, de 28.11.62, o projeto e orçamento, este na importância de Cr\$ 141.220.300, apresentados pela referida firma como variante do projeto oficial, objeto da Resolução n.º 48-65-C.F.N.; e

b) com apoio no art. 6.º da Lei número 4.370, de 28.7.64, e na alínea i do art. 8.º do Decreto n.º 1.710, de 28.11.62, o referido contrato, afirmado em 7-12-65, para construção da ponte supra-mencionada.

RESOLUÇÃO U.º 16-66-C.F.N.

190.ª Reunião Ordinária de 14 de janeiro de 1966.

Processo n.º 190-65-C.F.N.

Assunto: Aprova normas a serem observadas pelo D.N.E.F. no estabelecimento do valor consignado nos contratos e aditivos para seu suporte financeiro.

O Conselho Ferroviário Nacional, no uso das suas atribuições e com apoio no parecer da Procuradoria Judicial transcrito nos ofícios números 29-DV-66 e 30-DV-66, ambos de 11 do corrente, resolve aprovar e recomendar ao D.N.E.F., o cumprimento das seguintes normas:

I — Os instrumentos de adjudicação e seus aditamentos deverão consignar valor estimado com a previsão de suporte financeiro para pagamento de medições provisórias e finais, e de reajustamentos.

II — Da instrução à Procuradoria Judicial, objetivando a lavratura de contratos, ou quando da instrução de acréscimo de ordem quanto — qualificativo, deverão os órgãos competentes indicar a previsão do suporte financeiro para fazer face ao pagamento das medições e reajustamentos para efeito do estabelecido no item anterior.

III — Se se mostrar insuficiente, durante a execução dos contratos e aditivos, a previsão do valor nêles estabelecida em consequência da evolução dos índices de preços, será providenciada lavratura de aditivo que consignará a nova previsão.

RESOLUÇÃO N.º 17-66-C.F.N.

191.ª Reunião Ordinária — 21 de janeiro de 1966.

Processo n.º 85-63-C.F.N.

Relator: Conselheiro Antônio Andrade de Araújo.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator Antônio Andrade de Araújo, no processo n.º 85-63-CFN, resolveu, tendo em vista o artigo 6.º, da Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964, tomar conhecimento da prorrogação, por mais 12 meses, do prazo do contrato celebrado em 30 de novembro de 1962, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Serviços de Engenharia — SERVIENGE — para a construção do trecho ferroviário entre as estações 5769 e 6280 no trecho Surubi-Pires do Rio da ligação Brasília-Pires do Rio; e recomendar à Diretoria-Geral do D.N.E.F., que seja aditada ao contrato a concessão da referida prorrogação.

RESOLUÇÃO N.º 18-66-C.F.N.

191.ª Reunião Ordinária — 21 de janeiro de 1966.

Processo n.º 217-66-CFN.

Relator: Conselheiro: Geraldo de Moraes Mattos.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Geraldo de Moraes Mattos, no processo n.º 217-66-CFN, e tendo em vista o Ofício n.º 38-DV, de 18 de janeiro de 1966, do Diretor-Geral do D.

N.E.F., resolveu relativamente à supressão definitiva do ramal de Feira de Santana de Viação Férrea Federal Leste Brasileira, aguardar que o relatório do Grupo de Trabalho, designado para apreciar, sobre os múltiplos aspectos, a supressão de ramais anti-econômicos fosse pelos Exmo. Sr. Ministro da Viação submetido ao Conselho Ferroviário Nacional, quando então após uma apreciação global do problema voltará este Colegiado a examinar o caso em lide.

RESOLUÇÃO N.º 19-66-C.F.N.

191.ª Reunião Ordinária — 21 de janeiro de 1966.

Processo n.º 208-65-CFN.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, no processo n.º 208-65-CFN, e tendo em vista:

— as exposições feitas pelos Presidentes da Rede Ferroviária Federal S. A. e da Companhia Vale do Rio Doce, Engenheiros Hélio Bento de Oliveira Mello e Oscar de Oliveira, na Reunião Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 1965;

— o relatório do representante da R.F.F.S.A., Conselheiro Lafayette de Castro Ferreira Bandeira, após o pedido de vista do processo;

— o ofício n.º P/E-6/66, de 6 de janeiro de 1966, da C.V.R.D.; e

— a política ferroviária face, de um lado, à exportação de minério de ferro na forma estabelecida pelo Decreto n.º 55.282, de 22 de dezembro de 1964, e, de outro, ao carregamento de produtos siderúrgicos da região de Ipatinga e adjacências em direção dos mercados do Rio de Janeiro e de São Paulo, resolveu:

a) aprovar a implantação de uma ligação ferroviária entre Fazenda Alegria e Fábrica;

b) estabelecer que a ligação acima referida seja executada em bitola mista, 1,60 m e 1,00 m, com a condição adicional de que os subtrechos Fazenda Alegria-Costa Lacerda, Costa Lacerda-Nova Era e Nova Era-Ipatinga sejam executados ou tenham sua superestrutura reconstruída para a mesma bitola mista;

c) estabelecer, também, que o projeto, apresentado pela C.V.R.D. e encaminhado, pelo D.N.E.F., bem como os dos demais subtrechos, até Ipatinga, sejam revistos tendo em vista as condições impostas pelas "Normas Técnicas para as Estradas de Ferro Brasileiras" (1947), para Troncos Secundários, bitola de 1,60 m;

d) estabelecer, ainda, que a exploração do tráfego nos dois sentidos, em igualdade de condições e na forma prevista no Regulamento Geral de Transportes, seja objeto de convênio entre as duas empresas — R.F.F.S.A. e C.V.R.D. —, sujeito à homologação pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, de modo a assegurar o balanceamento dos fluxos de cargas a serem transportadas, notadamente de minério de ferro para exportação e para consumo interno, e de carvão calcário e produtos siderúrgicos, tudo com vistas à maior rentabilidade da nova ligação e das estradas exploradas pelas referidas empresas.

e) submeter à homologação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a presente Resolução, com as seguintes sugestões:

1 — os subtrechos Fábrica-Serra Geral e Serra Geral-Nova Era, após concluídos, passem a integrar os patrimônios da Rede Ferroviária Federal S.A. e da Companhia Vale do Rio Doce, respectivamente;

2 — a responsabilidade quanto aos investimentos necessários à execução do empreendimento global — considerada a compensação devida às transferências de patrimônio — seja

objeto de convênio entre as duas empresas em que a União exerce comando acionário.

RESOLUÇÃO N.º 20-66-C.F.N.

192.ª Sessão Extraordinária — 26 de janeiro de 1966.

Processo n.º 1-65-C.F.N.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator — José de Souza Baptista, no processo n.º 1-65-C.F.N., resolveu, tendo em vista o artigo 6.º, da Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964, tomar conhecimento da prorrogação por mais 12 meses, do prazo do contrato celebrado em 30 de novembro de 1962, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Companhia Serviços de Engenharia — Serving, para construção de um trecho ferroviário entre as estações (1.017 + 10,00) a 1.314, do trecho Surubi-Pires do Rio, no Estado de Goiás.

Resolveu, ainda, recomendar à Diretoria-Geral do D.N.E.F. que, nos termos da Portaria n.º 150, de 17 de março de 1965, seja aditada ao contrato a concessão da referida prorrogação, com assinatura de ambas as partes e publicação no *Diário Oficial*.

RESOLUÇÃO N.º 21-66-C.F.N.

192.ª Reunião Extraordinária — 26 de janeiro de 1966.

Processo n.º 110-63-C.F.N.

Relator: Conselheiro José de Souza Baptista.

Proponente: Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

O Conselho Ferroviário Nacional, após discussão do parecer do Conselheiro Relator, José de Souza Baptista, no processo n.º 110-63-C.F.N., resolveu, tendo em vista o artigo 6.º, da Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964, tomar conhecimento da prorrogação por mais 12 meses, do prazo do contrato celebrado em 28 de novembro de 1962, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Minas Engenharia de Estradas Ltda., para construção de um trecho ferroviário entre as estações 2.203 + 10,00 a 2.500 do trecho Surubi-Pires do Rio, da ligação Brasília-Pires do Rio, no Estado de Goiás.

Resolveu, ainda, recomendar à Diretoria-Geral do D.N.E.F. que, nos termos da Portaria n.º 150, de 17 de março de 1965, seja aditada ao contrato a concessão da referida prorrogação, com assinatura de ambas as partes e publicação no *Diário Oficial*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

8º Distrito Federal

Resumo da Folha de Pagamento R1-GB n.º 163-66, gratificação individual de produtividade, referente aos 15 dias do mês de novembro de 1965.

Nome, Matrícula, Cargo ou Função e Total a Pagar Adhemar Ferreira — 2.081.671 — Escrivente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 26.250; Amaro José Rodrigues — 1.165.640 — Artífice de Manutenção A-395.6 — Cr\$ 24.500; Augusto Benício da Silva — 2.021.279 — Mecânico de Máquina A-1.206.12.D — Cr\$ 40.000; Dario Godinho — 2.081.693 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Edgard Gomes da Silva, matrícula número 1.165.571 — Artífice de Manutenção A-205.6 — Cr\$ 24.500; Hildebrando Antonio Rodrigues — 1.165.511 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Jadyr Soares da Silva 2.081.694 — Bombeiro Hidráulico ... A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Jorge Dias Peroues — 2.091.693 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050;

José Goudin de Oliveira — 2.081.698 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Julio Simões Estrela — 2.021.389 — Motorista CT-401.10. B — Cr\$ 40.000; Idouana Rodrigues — 2.081.700 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Luiz da Silva Duarte — 1.168.506 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Manoel Afonso Lopes — 2.157.651 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Miguel Archanjo Leal da Silva — Mecânico de Máquinas A-1.306.10.C — Cr\$ 40.000; Orlando Antonio Rodrigues — 2.021.285 — Mecânico de Máquinas A-1.306.10.C — Cr\$ 40.000; Roberto Antunes — 2.021.286 — Escrivente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 26.250; Ulysses da Silva — 1.165.553 — Motorista CT-401.8.A — Cr\$ 29.050; Benedito André da Cruz — 2.081.692 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; Benedito Torres — 2.081.610 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sebastião Rodrigues — 2.021.287 — Mecânico de Máquinas A-1.306.10.C — Cr\$ 40.000; Amaro Pereira Dias — 2.021.336 — Auxiliar de Engenharia P-1.204.13.B — Cr\$ 50.800; Amaro de Souza Tavares — 2.081.581 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Amaro Vasconcelos Rosa — 2.081.590 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antônio Gomes de Almeida — 1.160.194 — Mestre A-1.801.14.B — Cr\$ 54.800; Antonio dos Santos Cordeiro — 1.160.230 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Aquino Alves Pereira — 2.021.337 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Berlito de Jesus — 2.157.694 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Bernardino Assis Almeida — 1.163.757 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Carlos Sidney Silva — 2.081.582 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Celso Fernandes Gomes — 2.157.693 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Claudio Ribeiro — 2.031.583 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Cremlino Ribeiro — 2.081.584 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Demerval Ribeiro de Souza — 2.081.585 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Divaldo de Carvalho — 2.157.690 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 37.980; Durval Antonio de Faria — 2.021.332 — Desenhista P-1.001.14.B — Cr\$ 54.800; Edes Barreto — 2.021.338 — Desenhista P-1.001.14.B — Cr\$ 54.800; Elcio Souza Freitas — 2.021.39 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Erestes Martins — 2.021.339 — Pedreiro A-101.10.C — Cr\$ 40.000; Evaldo Abreu Alves — 2.021.340 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 50.800; Fulgêncio Pedra Filho — 1.164.527 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Galvane Mulyaete Batista — 2.157.692 — Motorista CT-401.8.B — Cr\$ 29.050; Genildo Ribeiro Gomes — 2.157.695 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Gerson Ribeiro Barreto — 2.081.588 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Helton Alves da Silva — 2.081.589 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Alves Batista — 2.081.590 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Batista — 1.165.644 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; João Jordão Lima — 1.164.911 — Engenheiro Chefe 22 — Cr\$ 150.000; João Nunes — 1.165.546 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; José Batista de Almeida — 1.165.531 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; José Francisco Viana — 2.157.689 — Escrivente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 26.250; José Geraldo Faria — 2.021.343 — Desenhista P-1.001.14.B — Cr\$ 54.800; José Maria Fluminense — 1.815.518 — Lubrificador A-1.602.7.B — Cr\$ 26.250; Leandro Paravidino — 2.021.344 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Manoel Gomes Corrêa — 2.081.595 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Mario Ribeiro de Souza

— 2.081.596 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Moacyr Gomes Corrêa — 2.081.598 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Moacyr Ururahy — 1.161.338 — Desenhista P-1.001.14.C — Cr\$ 54.800; Oelio Gomes Corrêa — 2.081.599 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Pedro Francisco da Rocha — 2.021.347 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Roosevelt Gomes Alves — 2.021.384 — Cirurgião Dentista TC-901.22.B — Cr\$ 140.000; Sebastião Cezar da Silva Filho — 2.021.366 — Escrivente Datilógrafo AF-7 — Cr\$ 26.250; Silvio Alves da Silva — 2.081.601 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ubaldino Gomes Corrêa — 1.161.703 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Valdeci Manhães Pinto — 2.081.602 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Waldir Cezar da Silva — 2.081.603 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Walter Saltes — 2.157.688 — Médico TC-801.21.A — Cr\$ 125.000; Alberico de Moraes Vilarin — 2.070.831 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio Junior da Silva — 1.160.204 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Benedito Rangel — 1.160.327 — Mestre A-1.801.14.B — Cr\$ 54.800; Francisco Clemente Bezerra — 2.201.341 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; João Ferreira da Silva — 1.160.853 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Joaquim Boa Morte — 2.081.591 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Maria de Souza — 2.081.593 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Leonel Cabral — 1.161.101 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Miguel Manhães Mota — 2.081.597 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Nicola da Silva Peleço — 2.021.385 — Condutor de Topografia — P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Paulo Dumas Codeço — 2.021.346 — Desenhista P-1.001.14.B — Cr\$ 54.800; Rafael Lemos Barreto — 1.815.517 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Rogério Boa Morte — 2.081.600 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Rogério Rodrigues de Souza — 1.165.535 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Sebastião da Silva Junior — 1.163.878 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Waldir Pecanha de Almeida — 2.021.343 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Agostinho Corrêa Barbosa — 1.165.657 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Agostin Rodrigues Chaves — 2.081.510 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alberto Marques de Oliveira — 2.157.688 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alcides da Silva Nunes — 2.021.355 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Alcino Cardoso dos Santos — 1.165.542 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Aloysio Augusto Carvalho de Azambuja — 1.163.730 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 50.000; Altino Gomes — 2.157.670 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ambrósio Alves — 2.081.540 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Anonias Sotero — 2.08.541 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Anselmo Gomes Câmara — 2.021.263 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Antenor Lopes dos Santos — 2.081.542 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio de Araujo Costa — 2.081.543 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio Faustino de Oliveira — 1.827.028 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio Otavio — 1.160.221 — Mestre A-1.801.14.B — Cr\$ 54.800; Antonio Pereira Pinto — 2.081.544 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Aristides de Oliveira Pires — 1.160.244 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 50.800; Arioswald Ignácio Loredo — 2.021.300 — Feitor GL-402.5 — Cr\$ 23.100; Avon Machado da Silva — 2.081.513 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Benedito Monteiro

— 2.081.514 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Camilo Monteiro Nunes — 2.081.515 — Trabalhador GL-401.1 — Cr\$ 17.500; Cassiano Justino da Cruz — 1.165.523 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Djalma Nery de Abreu — 2.157.678 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Durval da Costa Veiga — 1.163.731 — Mestre P-1.801.13.B — Cr\$ 50.800; Edino Luiz da Silva — 2.157.671 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Edson Pereira — 2.081.547 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Elmo Valerio Ventura — 2.021.356 — Armazenista AF-102.10.B — Cr\$ 40.000; Eneidino Gomes Pereira — 2.206.845 — Almoxarife AF-101.14.A — Cr\$ 54.800; Enoch Wanzeller de Siqueira — 2.081.548 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Eunice Monteiro Alves — 2.157.679 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Firmino Coutinho Azeredo — 2.081.549 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Geminiano Batista dos Santos — 1.160.668 — Mestre A-1.801.13.C — Cr\$ 50.800; Geraldo Lopes Martins — 1.165.504 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Gustavo Leito Mata Filho — 1.163.674 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Helio Borges de Menezes — 1.165.510 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Henrique Gomes dos Santos — 1.251.809 — Mestre Arrais CT-301.12 — Cr\$ 47.200; Honorio Cerutt — 1.160.771 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Ildelfonso de Siqueira — 1.164.054 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Israel do Rego Neto — 1.160.800 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Jair Costa — 2.157.663 — Servente GL-104.5 — Cr\$ 17.500; Jardair Caldas — 2.157.680 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Joel Justino da Cruz — 2.157.664 — Servente GL-104.5 — Cr\$ 23.100; Jorge Francisco Luiz — 2.081.520 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Jorge Lemos de Campos — 2.081.551 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Jorge dos Santos — 2.157.681 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Araújo Costa — 2.081.607 — Bombeiro Hidráulico A-1.201.8.A — Cr\$ 29.050; José Marinho da Silva — 2.081.522 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Rosa da Silva — 2.081.523 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Teodoro Filho — 2.021.298 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Linduarte Lins dos Santos — 2.081.553 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Luiz Amaro Detaviano — 2.021.262 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 50.800; Luiz Soares Alves — 1.165.662 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Manoel Antunes — 2.081.529 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Manoel de Castro — 2.157.683 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ma-

noel de Jesus — 2.081.531 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Manoel Rosa Suzana — 2.157.665 — Servente GL-104. — Cr\$ 23.100; Manoel Soares da Rocha — 1.16.1895 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Milton Alcir Senff — 2.157.684 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Newton Gomes Tavares de Assis — 1.854.971 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Nicomedes Moreira da Silva — 2.081.533 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Odilon Maximiano Bernardo — 1.161.428 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Odorico José Rodrigues — 2.021.304 — Escriturário AF-203.10.B — Cr\$ 40.000; Odofo José dos Reis — 2.021.296 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Oswaldo Ignácio Loredo — 2.021.291 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Oswaldo Martins Roubaud — 2.157.685 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Osvaldo Maximiano Bernardo — 2.157.686 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Otair Gama — 2.157.687 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Rensondino Nascimento de Souza — 1.165.648 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Saul Gama — 2.081.559 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sebastião Benedito da Silva — 2.021.294 — Mestre Arrais CT-301.12 — Cr\$ 47.200; Silvino José Cardoso — 1.161.665 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Sebastião Moreira — 1.165.537 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Vicente Ramos de Souza — 2.081.538 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Waldemar Afonso de Freitas — 1.164.524 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Zeneide Neves da Silva — 2.206.841 — Atendente P-1.703.7 — Cr\$ 26.250; Ademair Soares de Carvalho — 1.165.516 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Altair de Aguiar — 1.161.888 — Mestre A-1.801.14.B — Cr\$ 54.800; Amaro José dos Reis — 2.081.539 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Benevenuto Goulart de Matos — 1.161.890 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Cornélio de Jesus — 1.165.660 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Edwald Pereira — 1.160.497 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Hamilton Garcia de Freitas — 2.021.295 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; João Frohe — 1.160.857 — Mestre A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; João Justino — 2.081.550 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Martins de Souza — 1.165.513 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Nelson Alves da Silva — 1.232.536 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Saturnino de Carvalho — 2.031.558 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sebastião Alves — 2.081.560 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sebastião Gomes — 2.081.561 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Wauzeth Macedo San'y — 2.081.563 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alcebades Pereira de Oliveira — 1.165.639 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Alcivacy Pereira — 2.081.564 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alzirio Pereira dos Santos — 2.113.429 — Auxiliar Técnico — Cr\$ 35.280; Antonio Ribeiro da Paixão — 1.164.049 — A-1.801.13.A — Cr\$ 50.800; Aracy dos Santos — 2.157.715 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Arlan José Mathias — 2.157.716 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Augusto Martins de Souza — 2.081.547 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Augusto Pereira da Silva — 2.081.566 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Balbino Prestes de Muros — 2.021.328 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Braz Jacintho Pacheco — 2.081.575 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Carlos Cotrim Moreira — 2.157.717 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Chrysanto Freta de Azevedo — 1.160.392 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Cristovam Moreira de Souza

Imposto de Renda

LEI Nº 4.862 - DE 29-11-1965

Altera a legislação do imposto de renda, adota diversas medidas de ordem fiscal e fazendária e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO Nº 954
PREÇO: Cr\$ 200

A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

— 2.081.567 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Divaldi Almeida de Souza — 2.016.472 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.11.A — Cr\$ 150.000; Edson de Souza Campos — 2.081.570 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Elton de Oliveira — 1.847.550 — Desenhista P-1.001.14.B — Cr\$ 54.800; Enes Gonçalves Porto — 2.021.329 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Genesio Romualdo de Souza Quintanilha — 1.894.243 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Higino Clem — 2.081.568 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ivan Figueiredo — 2.157.718 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Joanitas Borret Pedrosa — 2.081.577 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Batista dos Santos — 2.157.719 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Felix de Oliveira — 1.816.083 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Francisco da Conceição — 2.157.720 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Jorge de Oliveira Guimarães — 2.157.714 — Médico TC-801.21.A — Cr\$ 125.000; Josophat Benvides do Rosário — 1.161.892 — Mestre A-1.891.13.A — Cr\$ 50.800; José Felix de Oliveira — 2.157.721 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Ramildo Moraes — 1.893.488 — Desenhista P-1.001.18.C — Cr\$ 64.400; Manoel de Oliveira Filho — 2.206.843 — Trabalhador PL-402.1 — Cr\$ 17.500; Manoel Rodrigues da Costa — 2.021.333 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Marcelino Rodrigues da Costa — 2.021.335 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Manoel de Souza Lima — 2.081.579 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Nathanael Antunes Valença — 1.847.548 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Norberto Romualdo de Souza — 2.081.570 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Norberto de Souza — 2.081.569 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Norival Ferreira — 1.894.115 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Paulo Mota Maia — 2.081.669 — Escrevente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 26.250; Pedro Nunes Marinho — 2.081.571 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Roberto de Lauro Marques — 1.847.547 — Condutor de Topografia P-1.205.13 — Cr\$ 50.800; Sebastião Fernandes Prado — 2.081.572 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Valdeci Monteiro de Souza — 2.081.575 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Valdeci Marques — 2.206.849 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Rangel — 1.160.883 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Luiz Marques da Silva — 2.157.722 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alberto Furtado de Mendonça — 2.053.472 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Alfredo Pereira Pinto — 1.161.887 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.11.A — Cr\$ 43.600; Aripino Germano da Silva — 2.157.699 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alamiro Jorge Moreira — 1.163.729 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B — Cr\$ 50.800; Alcebades Oliveira da Silva — 2.157.700 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antenor da Cunha — 2.081.607 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio José dos Santos — 2.081.608 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio Lopes Clemencio — 2.021.320 — Auxiliar de Enfermagem P-1.702.8.A — Cr\$ 20.650; Celso Rocha Nogueira da Silva — 1.704.955 — Médico TC-801.22.B — Cr\$ 140.000; Constantino Nery de Abreu — 2.081.546 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Elpidio Alves Ribeiro — 2.206.847 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Elson Antunes — 2.157.703 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Flavio Milton Hipólito dos Santos — 2.021.224 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Francisco Sanches Córdova — 2.021.324 — Escriturário AF-202.8.A — Cr\$ 29.050; Francisco Machado da Silva — 2.157.704 — Tra-

balhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Genesio Bernardo Dantas — 2.157.705 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Hamilton Benjamin da Costa — 2.021.327 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Heitor D'Artagnan Peixoto — 2.021.310 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Herval Peixoto — 2.021.335 — Escrevente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 26.250; Jacintho Lopes Ferreira — 2.157.706 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Fernandes de Mello — 2.157.707 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Freire — 2.157.708 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João dos Santos — 2.157.709 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Batista de Melo Brandão Júnior — 1.164.472 — Guarda GL-203.10.B — Cr\$ 40.000; José Correa da Silva — 2.157.710 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Lopes da Silva — 2.157.711 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Serpa Ferraz — 2.021.311 — Condutor de Topografia P-1.205 — Cr\$ 50.800; Moacyr Patsch Megalhães — 2.021.312 — Cirurgião Dentista TC-901.22.B — Cr\$ 140.000; Nardino de Sá Lima — 1.163.810 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Olavo de Oliveira Fernandes — 2.021.315 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Osvaldo Alves de Souza — 2.631.636 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Osvaldo Coelho de Carvalho — 2.157.712 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Pedro Ribeiro Machado — 2.157.713 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Raul Cruz de Araújo Costa — 2.021.316 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Rubens Rodrigues do Nascimento — 2.021.317 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Sidney de Oliveira Novas — 2.157.698 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Walney do Nascimento Tortora — Escriturário AF-202.8.A — 2.021.319 — Cr\$ 29.050; Agenor Vasconcelos de Oliveira — 2.081.604 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Alcebades Caetano dos Santos — 2.081.605 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Aloisio Barbosa — 2.081.606 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Antonio Caetano da Franca — 1.165.649 — Motorista CT-401.12.C — Cr\$ 47.200; Antonio dos Santos — 1.165.650 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Antonio Gomes de Figueiredo — 1.165.658 — Artífice de Manutenção A-305.6 — Cr\$ 24.500; Antônio Martins Diniz — 2.021.321 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Clemente Antônio dos Santos — 2.081.614 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ciryaco Francisco da Silva — 2.081.612 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Democracino de Andrade de Souza — 2.081.613 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Durval Júlio Filho — 2.081.615 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Durval Pinheiro de Souza — 2.081.615 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Edgar Amado — 2.081.617 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Edyr Benjamin Costa — 2.021.363 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 24.500; Elpidio Silva Rosa — 2.081.629 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Francisco da Costa Pinheiro — 2.081.619 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Gabriel Lousada Daumas — 2.021.325 — Condutor de Topografia P-1.205.13.B — Cr\$ 50.800; Gilberto José da Silva — 2.081.622 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ilson Silva — 2.081.625 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João José Monteiro Filho — 2.081.626 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Inácio de Moura — 2.081.631 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Rodrigues da Silva — 2.081.630 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Zaru — 2.081.627 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Leovegildo Gomes dos Santos — 1.165.832 — Feitor GL-401.5 —

Cr\$ 23.100; Lúcio Ribeiro da Silva — 2.081.632 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Mário Ferreira — 1.163.935 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Nadil Deocleciano dos Santos — 2.081.633 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Natalino Silveira — 2.081.634 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Nelson Pinto Guimarães — 2.021.313 — Mecânico de Máquinas — A-1.306.12-B — Cr\$ 47.200; Nicanor Antenor Lemos — 2.081.635 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Osvaldo Silva — 1.609.247 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Pedro Ribeiro Soares — 2.031.637 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Quintino Lopes Ferreira — 2.081.638 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Rogerio Graciano — 2.081.644 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sérgio Rodrigues — 2.031.639 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sizenando dos Santos — 2.021.318 — Condutor de Topografia P-1.205.13-B — Cr\$ 50.800; Walddevino Lopes de Souza — 2.081.640 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Austriclinio Barros Araujo — 1.767.211 — Engenheiro 5-C — Cr\$ 133.200; Adalberto Inácio de Rezende — 1.165.515 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Ademar Martins de Lima — 2.061.511 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Adílio de Almeida — 2.157.662 — Motorista CT-401.8 — Cr\$ 29.050; Adilson Lopes Afonso — 2.031.654 — Técnico de Contabilidade P-701.13-A — Cr\$ 102.000; Alberto Espinheira Navarro de Andrade — 2.021.358 — Oficial de Administração AF-201.14-B — Cr\$ 54.800; Aldir Santos Silva — 2.157.669 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Altamir Corrêa Moreira — 1.160.113 — Engenheiro 2-C — Cr\$ 196.000; Amaro Areas — 2.021.390 — Mecânico de Máquinas — A-1.306.10-C — Cr\$ 72.000; Antônio João da Motta — 1.347.265 — Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13-B — Cr\$ 142.500; Arno de Castro — 1.164.471 — Feitor GL-401.1 — Cr\$ 23.100; Athayde Peretra de Castro — 2.081.512 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Benoni Lima da Veiga — 1.163.245 — Médico TC-801.22-B — Cr\$ 180.000; Cyro Lincoln da Silveira — 1.160.423 — Tesoureiro AF-701.18-B — Cr\$ 76.000; Eliziel Alcides Souza — 2.021.273 — Escrevente Datilógrafo AF-204.7 — Cr\$ 96.000; Euzébio Siqueira Barreto — 1.815.511 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Francisco Vilhinho de Rezende — 2.021.301 — Condutor de Topografia P-1.205.13-B — Cr\$ 96.000; Geraldo Valadão — 2.157.661 — Auxiliar de Artífice A-202.5 — Cr\$ 23.100; Hamilton Cardoso da Silva — 2.157.672 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Haroldo Esteves da Silva — 2.021.275 — Mecânico de Máquinas A-1.306.12-D — Cr\$ 40.000; Haroldo Menezes Lopes — 1.165.505 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 142.500 — Chefe do SAD; He-

lio Gilaberte — 1.164.053 — Condutor de Topografia P-1.205.13-B — Cr\$ 150.000; Haroldo Pereira dos Santos — 2.206.846 — Administrador — Cr\$ 60.430; Irineu Martins — 2.081.517 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Iris de Castro — 2.081.518 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; João Tiburcio — 2.081.519 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Francisco Ramos — 2.021.289 — Desenhista P-1.001.14-B — Cr\$ 54.800; José Carlos da Silva — 2.081.521 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Ortega Filho — 1.854.814 — Assistente — Cr\$ 76.000; José dos Santos — 2.081.524 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; José Vergette — 2.081.526 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Júlio Cezar Barboza Penna Filho — 1.161.088 — Tesoureiro A-701.18-B — Cr\$ 102.000; Juri Afonso de Freitas — 2.021.277 — Sondador A-1.561.10-C — Cr\$ 40.000; Leonídio Vieira do Nascimento — 1.946.560 — Escriturário AF-202.10-B — Cr\$ 102.000; Chefe do SAD-2; Luiz Paulo Dafflon de Ornelas — 2.081.661 — Escriturário AF-202.8-A — Cr\$ 29.050; Moacyr Pereira — 2.081.532 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Odilon da Costa Veiga — 2.081.691 — Tratorista CT-402.7-A — Cr\$ 26.250; Olga Balbina de Oliveira — 8.157.674 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Ricardo Jordão — 2.081.535 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Sebastião Adriano — 2.157.666 — Servente GL-104.5 — Cr\$ 23.100; Sílvia de Souza Braga — 1.163.211 — Oficial de Administração AF-201.14-B — Cr\$ 150.000; Waldemar Luiz da Silva — 1.164.525 — Feitor GL-401.5 — Cr\$ 23.100; Waldir Martins Roubau — 2.157.667 — Servente GL-104.5 — Cr\$ 23.100; Walnor Antônio da Silva — 2.081.536 — Trabalhador GL-402.1 — Cr\$ 17.500; Wilson Moreira da Silva Lima — 2.021.290 — Condutor de Topografia P-1.205.13-B — Cr\$ 50.800; Ayrton Teixeira — 2.021.291 — Motorista CT-401.12-C — Cr\$ 47.200; Amancio Cavalcanti — 1.164.009 — Motorista CT-401.12-C — Cr\$ 47.200; Sebastião Geraldo da Silva — 1.824.688 — Motorista CT-401.12-C — Cr\$ 47.200. Total Geral — Cr\$ 11.608.740 (onze milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta cruzreiros). De acordo com a Circular DG-156 de 1965, de 26 de outubro de 1965, do Sr. Diretor Geral do DNOS. Verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes: 3.1.0.0 — Despesas de Custeio: 3.1.1.0 — Pessoal; 3.1.1.0.02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal; 3.1.1.0.02.08 — Vencimentos e demais vantagens à conta de Fundos Especiais. Cr\$ 11.608.740 (onze milhões, seiscentos e oito mil, setecentos e quarenta cruzreiros). — Proc. 575-66. Rio de Janeiro-GE 28 de dezembro de 1965. — Leonídio Vieira do Nascimento, Chefe da Seção Pessoal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 1º, parágrafo único do Decreto número 51.359, de 24 de novembro de 1961, e tendo em vista o que consta de processo próprio, resolve:

Nº 67 — Nos termos do art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério), combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1953 (Estatuto dos Funcionários), conceder ao Prof. Manoel Marques Fonseca aposentadoria, com vencimento integral, acrescido de 20% no cargo de Professor Catedrático, EC-501, de Botânica e Zoologia Tecnológicas, do Quadro do Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Escola de Engenharia, por contar mais de 35 anos de serviço público.

Belo Horizonte, 4 de março de 1966. — Prof. Aulísio Pimenta, Reitor.

DOCUMENTAÇÃO DAS TABELAÇÕES PARALELAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

VARIÁVEIS ATIVAS		VARIÁVEIS PASSIVAS	
MONETÁRIA	VALORES	MONETÁRIA	VALORES
5-ATIVO FINANCEIRO		5-ATIVO FINANCEIRO	1.552.255,18
51-DISPONÍVEL		51-DISPONÍVEL	2.011.614,78
511-CALDA	342.558,547.779	511-CALDA	2.011.614,78
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
			3.864.572,174
			892.094.804,889
			1.972.553,284,899
			342.558,547.779

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1965

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS CIVIS (INAP)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ATIVO		PASSIVO	
MONETÁRIA	VALORES	MONETÁRIA	VALORES
5-ATIVO FINANCEIRO		5-ATIVO FINANCEIRO	1.552.255,18
51-DISPONÍVEL		51-DISPONÍVEL	2.011.614,78
511-CALDA	342.558,547.779	511-CALDA	2.011.614,78
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
			3.864.572,174
			892.094.804,889
			1.972.553,284,899
			342.558,547.779

ATIVO		PASSIVO	
MONETÁRIA	VALORES	MONETÁRIA	VALORES
5-ATIVO FINANCEIRO		5-ATIVO FINANCEIRO	1.552.255,18
51-DISPONÍVEL		51-DISPONÍVEL	2.011.614,78
511-CALDA	342.558,547.779	511-CALDA	2.011.614,78
TOTAL GERAL		TOTAL GERAL	
			3.864.572,174
			892.094.804,889
			1.972.553,284,899
			342.558,547.779

MONETARIZAÇÃO		ATIVO		PASSIVO	
VALORES		VALORES		VALORES	
27-Despesas por Prestação de Assistência Médica	502.772.054	1.715.562.778	11-Resgate de Reservas Internas	7.759.144.330	19.078.307.315
28-Despesas por Prestação de Assistência Alimentar	11.147.044		12-Resgate de Reservas	11.315.653.015	6.686.568.856
29-Despesas por Operações de Seguros	659.700.325		66-CENTAS DE INTERFERÊNCIA PASSIVAS		759.192.110
30-Despesas com Pessoal	9.853.776		67-CRÉDITOS DE INSCRIÇÃO A DISTRIBUIÇÃO		
31-Despesas com Materiais	9.411.065		7-PASSIVO PERMANENTE		
32-Despesas com Serviços	34.250.120		67-PRÉMIOS		
33-Despesas com Encargos Especiais			68-RENTAS DE GARANTIA		
34-Despesas com Encargos Especiais			(-) - Déficit Totais		219.039.469.991
35-Despesas com Encargos Especiais			69-RENTAS		1.622.106.699
36-Despesas com Encargos Especiais			70-CENTAS DE COMPENSAÇÃO		
37-Despesas com Encargos Especiais			71-CENTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVAS		
38-Despesas com Encargos Especiais			TOTAL DO PASSIVO		340.622.267.679
39-Despesas com Encargos Especiais					
40-Despesas com Encargos Especiais					
41-Despesas com Encargos Especiais					
42-Despesas com Encargos Especiais					
43-Despesas com Encargos Especiais					
44-Despesas com Encargos Especiais					
45-Despesas com Encargos Especiais					
46-Despesas com Encargos Especiais					
47-Despesas com Encargos Especiais					
48-Despesas com Encargos Especiais					
49-Despesas com Encargos Especiais					
50-Despesas com Encargos Especiais					
51-Despesas com Encargos Especiais					
52-Despesas com Encargos Especiais					
53-Despesas com Encargos Especiais					
54-Despesas com Encargos Especiais					
55-Despesas com Encargos Especiais					
56-Despesas com Encargos Especiais					
57-Despesas com Encargos Especiais					
58-Despesas com Encargos Especiais					
59-Despesas com Encargos Especiais					
60-Despesas com Encargos Especiais					
61-Despesas com Encargos Especiais					
62-Despesas com Encargos Especiais					
63-Despesas com Encargos Especiais					
64-Despesas com Encargos Especiais					
65-Despesas com Encargos Especiais					
66-Despesas com Encargos Especiais					
67-Despesas com Encargos Especiais					
68-Despesas com Encargos Especiais					
69-Despesas com Encargos Especiais					
70-Despesas com Encargos Especiais					
71-Despesas com Encargos Especiais					
72-Despesas com Encargos Especiais					
73-Despesas com Encargos Especiais					
74-Despesas com Encargos Especiais					
75-Despesas com Encargos Especiais					
76-Despesas com Encargos Especiais					
77-Despesas com Encargos Especiais					
78-Despesas com Encargos Especiais					
79-Despesas com Encargos Especiais					
80-Despesas com Encargos Especiais					
81-Despesas com Encargos Especiais					
82-Despesas com Encargos Especiais					
83-Despesas com Encargos Especiais					
84-Despesas com Encargos Especiais					
85-Despesas com Encargos Especiais					
86-Despesas com Encargos Especiais					
87-Despesas com Encargos Especiais					
88-Despesas com Encargos Especiais					
89-Despesas com Encargos Especiais					
90-Despesas com Encargos Especiais					
91-Despesas com Encargos Especiais					
92-Despesas com Encargos Especiais					
93-Despesas com Encargos Especiais					
94-Despesas com Encargos Especiais					
95-Despesas com Encargos Especiais					
96-Despesas com Encargos Especiais					
97-Despesas com Encargos Especiais					
98-Despesas com Encargos Especiais					
99-Despesas com Encargos Especiais					
100-Despesas com Encargos Especiais					
TOTAL DO ATIVO					

31 de Janeiro, 31 de dezembro de 1965

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1965. — Maria Amélia de Carvalho Sobrinha, Chefe da SCC — Contador CRC-6.272-GB. — Luiz Tavares de Souza, Diretor da DC — Contador CRC-3.855-GB. — Antonio Tavares de Souza, Contador Geral — CRC-4.335-GB. — Antenor Gomes de Carvalho, Presidente da Junta Interventora do IAPC.

CNº 752 — 4.3.66 — Cr\$ 255.000).

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS BAN-
CÁRIOS**

Relação nº 39-66

Designando:

PT. 222 — Ênio da Fontoura Xavier — para substituir o Diretor do Departamento de Administração Geral, Lélvio Vieira de Paiva em seus impedimentos.

PT. 225 — Franklin Amaral para substituir o Chefe da Tesouraria da Delegacia Regional do Piauí, durante as férias regulamentares do titular Bento Clarindo Bastos.

Autorizando:

PT. 226 — O pagamento da gratificação especial de Raios X, de 40 por cento dos vencimentos ao servidor Lais Silva, conforme dispõe a Lei número 1.234-50, a partir de 9 de abril de 1965, data da publicação em *Diário Oficial* da Portaria de designação, aprovada pelo Diretor do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Exonerando:

PT. 230 — Gustavo Adolpho Marques do cargo, em comissão de Chefe da Secretaria do Conselho Administrativo do CA, símbolo "2-C".

Retificando:

PT. 228 — para constar que o nome correto da concursada é Maria Zailde Andrade Barroso (PT. 1.799-65).

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS EMP-
REGADOS EM TRANSPOR-
TES E CARGAS**

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO
DE 1966

O Diretor do Hospital no uso das atribuições regulamentares, outorgou das pela Deliberação 473, de 7 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 205 — Dispensar a servidora Jandira de Castilho Alvarez, matrícula 11.846, do Cargo de Assistente de Administração símbolo 4-F.

Nº 206 — Designar a Escriurária nível 10, Maria do Carmo Carelli da Costa Moraes, matrícula 3.716, para o Cargo Gratificado de Assistente Administrativo símbolo 4-F.

Nº 207 — Dispensar o Auxiliar de Portaria nível 7, Floripes de Paulo e Silva, da função gratificada de Chefe da Seção de Conservação e Limpeza, símbolo 8-F.

Nº 208 — Designar o Escriurário nível 10, Waldemiro Araújo matrícula 934 para exercer o Cargo Gratificado de Chefe da Seção de Conservação e Limpeza, símbolo 8-F.

Nº 209 — Dispensar a pedido o Médico nível 22, Aloysio Pereira Dantas, matrícula 953, do Cargo de Assistente do Diretor, símbolo 2-F.

Nº 210 — Designar o médico nível 21, Fernando Faustino Porto, matrícula 6.309 para o Cargo Gratificado de Assistente de Diretor, símbolo 2-F.

Nº 211 — Dispensar o Médico nível 21, Fernando Faustino Porto, matrícula 6.309 do Cargo Gratificado de Chefe do Centro de Pesquisas e estudos, símbolo 3-F, em consequência de sua designação para o Cargo de Assistente de Diretor.

Nº 212 — Dispensar o escriurário nível 10, Jonathas Cirino de Mattos, matrícula 7.533 do Cargo de Chefe da Seção de Portaria, correspondente ao símbolo 4-F, fixado por mandado de segurança não transitado em julgado.

Nº 213 — Dispensar o servidor Antonio Corrêa Netto, matrícula 4.747, da função gratificada de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F.

Nº 214 — Designar o Escriurário nível 10, José Gomes, matrícula 2.366 para exercer o Cargo Gratificado de Chefe da Seção do Pessoal símbolo 5-F.

Nº 215 — Exonerar o Técnico de Administração nível 20, Helio Palhares, matrícula 76, de cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração Geral símbolo 4-C.

Nº 216 — Nomear o Oficial de Administração nível 12, Carlos José Victor Del Guercio, matrícula 5.249, para o cargo em comissão de Diretor do Serviço de Administração Geral símbolo 4-C.

Nº 217 — Exonerar o Oficial de Administração nível 16 Djalma Fraga, matrícula 1.095, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção símbolo 6-C.

Nº 218 — Nomear o Oficial de Administração nível 12, Segundino Abreu Lopes, matrícula 10.537, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção símbolo 6-C.

Nº 219 — Exonerar o servidor Joel Menezes, matrícula 11.864, do cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal, símbolo 6-C.

Nº 220 — Nomear o Oficial de Administração nível 14-B, Aposentado, Kleber Ribeiro Nunes, matrícula 84, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão do Pessoal, símbolo 6-C. — *Raphael Ernesto Werneck Pereira*, Diretor do Hospital.

**INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS IN-
DUSTRIÁRIOS**

Relação nº 8-66

RELAÇÃO DA DIVISÃO DE MO-
VIMENTAÇÃO E TREINAMENTO
DO PESSOAL

Vacância: — Foram tornadas sem efeito as Portarias abaixo, que nomearam candidatos habilitados em concurso, no Estado da Guanabara,

para os cargos a seguir discriminados em virtude de não se haver verificado a posse, decorrido o prazo legal:

PT. 87.026-65 — Almeida dos Santos, do cargo de Atendente, nível 7;

PT. 87.838-65 — Sérgio Luiz da Silva, do cargo de Servente, nível 5;

Foram exonerados, a pedido, os seguintes funcionários:

Miguel Paiva da Silva, nº 10.365, a contar de 2 de dezembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 10, na Delegacia no Estado da Paraíba; José Ribeiro Borges, nº 11.764, a contar de 30 de setembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência em Campinas, no Estado de São Paulo; Affonso José Nunes Pinto, número 14.960, a contar de 19 de novembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 8, na Delegacia no Estado do Rio Grande do Sul; Antônio Felix Coutinho, nº 10.788, a contar de 1.º de dezembro de 1965, no cargo de Escriurário, nível 10, na Delegacia no Estado de Minas Gerais; José de Abreu Rocha, nº 21.578, a contar de 18 de outubro de 1965, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia em Minas Gerais, Sílvio Carlos Travassos, nº 19.709, a contar de 1.º de novembro de 1965, do cargo de Servente, nível 5, na Agência em Blumenau, no Estado de Santa Catarina; Nanete Torque, nº 21.077, a contar de 31 de agosto de 1965, do cargo de Escriurário, nível 8, na Agência de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo; Benedito de Campos, nº 8.566, a contar de 13 de outubro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 10, na Agência em Campinas, no Estado de São Paulo; Ezequiel Soares de Oliveira, número 43.455, a contar de 14 de janeiro de 1966, do cargo de Mensageiro, nível 1, na Delegacia no Estado do Ceará; Emília Belém Pereira, nº 10.838, a contar de 26 de outubro de 1965, do cargo de Escriurária, nível 8, na Delegacia no Estado do Pará; João Tomaz Sarquis Queiroz, nº 42.859, a

contar de 13 de dezembro de 1965, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia no Estado do Ceará; João Pereira de Souza, número 18.855, a contar de 8 de novembro de 1965, do cargo de Servente, nível 5, na Delegacia no Estado do Piauí; Daemon dos Santos Reis, nº 13.059, a contar de 27 de setembro de 1965, do cargo de Escriurário, nível 8, na Delegacia no Estado de Sergipe; Adenor de Oliveira, nº 20.566, a contar de 10 de agosto de 1965, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia em Brasília; Laercio Figueiredo de Oliveira, nº 43.721, a contar de 24 de fevereiro de 1965, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, na Delegacia no Estado de Pernambuco.

Retificações

Nas Relações 3 e 6-66 do Departamento de Administração Geral, relativas a promoções a contar de 31 de março de 1964 e 31-12-64 — respectivamente — publicadas no *Diário Oficial* (Seção I — Parte II) nº 25, de 4-2-66, páginas 400-401, por terem saído com incorreções, deverão ser feitas as seguintes retificações:

DAG-3-66

Promoção a contar de 31-3-64, na série de classes de Escriurário, do nível 8-A, para 10-B: De Miriam de S. Quejada para Miriam de S. Sampaio. Inclusão por terem sido omitidas: Azinete P. de Souza, Severina Rodrigues e Maria S. Quejada.

DAG-6-66

Promoção a contar de 31-12-64, na série de classes de Encadernador, do nível 8-A para 9-B. Inclusão por ter sido omitida: Maria Ferreira Franco.

Relação nº 13-66

Nomeação: Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos nº 54-64, publicada no *Diário Oficial* de 18 de fevereiro de 1965, (Processo MTPS — 188.551-64); Exposição de Motivos nº 31 (Processo MTPS 188.576-64) publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1965; Processo 52.591-64, publicada no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1964; Exposição de Motivos nº 454-64, publicada no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1964 (Processo MTPS 188.562-64); Exposição de Motivos nº 347 (Processo MTPS 1.155.535-65) publicada no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1965; estão sendo providenciadas as seguintes nomeações, para os cargos e locais indicados:

Almoxarife — nível 14, concurso a que se referem os Editais DSA/889 e 883, do DASP: Luiz Gonzaga Pinto Magalhães, na Guanabara, em vaga decorrente da passagem para o Quadro excedente de Maria Carolina Rodrigues da Costa Oliveira, nº 43.444 e Suzana de Carvalho Almeida, no Ceará, em vaga decorrente da agragação de Rômulo Oslegher de Almeida, nº 8.658.

Copeiro — classe A, nível 4, concurso a que se refere o Edital DSA/859-63, do DASP: Geovanilda de Mattos Leal, em vaga criada pelo Decreto nº 51.477, de 29-2-62; Idnice de Oliveira Santos, em vaga decorrente da promoção de Davina Luiza do Monte, nº 18.175; Maria José da Silva, em vaga decorrente do falecimento de Maria do Carmo de Santana, nº 16.133; Maria Diva Monteiro de Lima, em vaga decorrente da promoção de Maria Paulina de Souza, nº 16.156; João Ferreira da Cunha, em vaga decorrente da promoção de Alice Laura de Andrade, nº 18.178; Marcos de França Beltrão, em vaga decorrente da promoção de Vasti Trajano da Silva, nº 18.177, no Estado de Pernambuco.

Escrevente-Dactilógrafa — nível 7, concurso a que se refere o Edital

IMPÔSTO DE RENDA

Decreto nº 55.866 — de 25-3-65

Aprova o Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de renda

DIVULGAÇÃO Nº 939

PREÇO: Cr\$ 400

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D.I.N.

DSA, 658-64, do DASP; Francisco de Assis Santana Cruz, Ferdinando de Jesus da Cunha Freitas, Maria do Socorro Rêgo, Francisco das Chagas Eloi de Souza e Oswaldo de Azevedo Monteiro Filho, no Estado do Piauí; Josefina Gentil de Oliveira e Iolanda Almeida dos Santos, no Estado de Sergipe; Valmir Ambrosio Batista, Celio Wiethoru, Jecy D'Aquino Silveira, Ana Maria Flores, Oscar Pacheco Filho, Nazareno Rosa Areias, Jacira Vieira e Cleris Pabst, no Estado de Santa Catarina; Maria Raimunda do Carmo, na Guanabara, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.477 de 29-5-62.

Estatístico — classe A, nível 19, concurso a que se refere o Edital DSA 968-64, do DASP, Maria Helena Saggin Gruber, no Estado do Rio Grande do Sul, em vaga decorrente da vigência do Decreto nº 55.004, de 13 de novembro de 1964.

Oficial de Administração — classe A, nível 12, concurso a que se refere a PT-DASP 278-63, Evarista Assis de La Roque Coelho, em vaga decorrente da promoção de Nahyde de Sá Meriano nº 2.693; Maria Célia Calvis Moreira, em vaga decorrente da promoção de Jessy Elisa Ferreira, nº 4.151, Eunice de Souza Botelho, em vaga decorrente da promoção de Milton Corrêa, nº 13.871, no Pará; Alcy Pedrosa de Oliveira, em vaga decorrente da promoção de Eudócio Dias Batista, nº 3.803; Fernando de Almeida Marques, em vaga decorrente da promoção de Vera Sbrana Sá Brasil, nº 3.047; Nairy Leal de Paiva, em vaga decorrente da promoção de Helena Macedo Cabral, nº 4.343; Maria Nydia Vieira Caminha, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Gouvêa de Almeida, nº 4.312, no Estado do Amazonas; Simão José Abrahão dos Santos, em vaga decorrente da promoção de Décio Nogueira Bertazzi, nº 14.396, no Rio Grande do Sul.

Chefe de Portaria — nível 13, em concurso a que se refere o Edital DSA 548-63, do DASP; Manoel Rocha Filho, em vaga criada pelo Decreto nº 51.477, de 29 de maio de 1962, no Estado do Rio de Janeiro.

Concessão de Aposentadoria — Flávio Nabuco Pereira dos Santos, nº 634, Inspetor de Previdência, nível 17, no Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 178, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Apolônio Martins Luis da Silva, número 15.923, Pedreiro, nível 8, no Estado de Pernambuco, na forma do art. 178, inciso III, § 2º, combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Jacy de Castro, nº 1.187, Técnica de Administração, nível 20, no Estado da Guanabara, na forma do art. 178, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Ignácio Felipe de Oliveira, nº 13.937, Pedreiro, nível 9, no Estado da Guanabara, na forma do art. 178, inciso III, § 2º combinado com o art. 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; Hugo Mostaert Seixas, nº 117, Procurador de 1ª Categoria, no Estado da Guanabara, na forma do art. 178, inciso II, combinado com o art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711 de 28-10-52.

Demissão — Maria da Penha Bastos Ribeiro, nº 21.324, ocupante do cargo de Escrivão, nível 8, no Estado da Guanabara; Alfredo Silva, nº 16.308, ocupante do cargo de Servente, nível 5, no Estado de São Paulo.

Nomeação — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 54.488-64, resolve nomear por acesso, a contar de 30-9-64, para o cargo de Técnico de Mecanização, nível 14, os seguintes funcionários:

Elma Correa Martins, nº 2.766; Dalva C. de Freitas, nº 2.189; Clercia C. Fernandes, nº 2.760; Célia L. James, nº 2.939; Neusa de F. Santoro, nº 2.115; Léa da Silva Araújo, nº 2.930; Reynaldo Real Martins, nº 5.676; Léa Carvalho Leite, nº 2.120; Clélia Ribeiro Leal, nº 2.174; Eunice J. de A. Pinto, nº 3.782; Geralda L. M. Carvalho, nº 2.796; Iracy Vieira de Souza, nº 3.079; Nícia Martim Carril, nº 2.539; José Penha Ferreira, nº 5.675; Henrique Antônio Rack, nº 5.674; João da F. Figueiredo, nº 5.749; Maria da C. M. e Souza, nº 3.018; Paulo Ferreira Braga, nº 6.665; Salra C. de Araújo, nº 2.765; Ella Brandão, nº 2.965; Francisco M. Basile, nº 5.691; Eusébio B. M. Gonçalves, nº 7.231; Enio C. de Almeida, nº 9.150; Antônio R. Osório Filho, nº 6.633; Ilsa T. de J. M. Linhares, nº 6.621; Edivy Fernandes Alves, nº 5.829; Leda de Paula, nº 6.596; Eliete Fernandes Rocha, nº 3.702.

Admissão — Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no art. 2º do Decreto nº 57.127, de 20-10-65, publicado no Diário Oficial de 27-10-65, estão sendo providenciadas as seguintes admissões, na condição de empregados sujeitos à legislação do Trabalho no Ambulatório de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, para os cargos indicados:

Agente Social — nível 10, Rilmá Maria Newad, Maria Elsi Prestes Jacques e Juliana Baldisseroto.

Armazenista — nível 8, Adilson Adão Borges.

Atendente — nível 7, Jane Sartor, Silvana Maria Madarosso, Maracá Santos de Oliveira, Terezinha F. Gramel, Eva Arminda da Silva, Sely Terezinha Cincomet, Maria Suely Mangini, Suely Lúcia Zonotto, Lydia Reis da Costa, Lucinda Maria Camasota, Edlize Mari Pozzi, Silésia dos Santos Pereira e Maria Trés Cintrani.

Aux. de Enfermagem — nível 8, Jane Mari Muratore e Cenira de Lima Borges.

Aux. de Escritório — nível 8, Zulmino Mazzuchini, Eunice Corlatti, Maria Helena Comerlati, Sergio Aguiar Maria Miorzo, Luiz Carlos Pucelato, Amarilis Davids e Adriana Sartor.

Aux. de Portaria — nível 7, Vanus Trácelo de Castilhos, Romou José Chimento e Marco Antônio Ghilardi.

Bombeiro Hidráulico — nível 3, Sotero Rodrigues Belzarena.

Electricista Instalador — nível 8, Aitor Cândido de Souza.

Enfermeira — nível 20, Leonor Borges Caon e Egla Emerita Gomes Moreira.

Jardineiro — nível 6, Irineu Stefanop.

Operador de Fisioterapia — nível 9, Aristides da Silva.

Servente — nível 5, Genilda Vanelli, Tracema da Silva Camargo, Tereza Croneto da Silva, Iracy Marques Oliveira Souza, Ziléia Maria Cassol, Zilma Pasquali Deitos, Aracy Stalliviere e Floni de Castilhos.

Vigia — nível 8, José Luiz Caluário, Francisco Ezequiel dos Santos, Antônio Leandro Pinheiro e Claudio Alberto dos Santos.

Exoneração — Manoel Rocha Filho, ocupante do cargo de Aux. de Portaria, nível 7, Estado do Rio de Janeiro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARI-TIMOS

Relação nº 9-66

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria nº 1.700 — Prorrogar para 3 de janeiro de 1966 o prazo de vi-

gência da PT-894, de 23-6-65, que removou o Tesoureiro-Auxiliar, Emmanuel Alves Palmeira, matrícula número 3.367, da Administração-Central para a Delegacia em Niterói.

Portaria nº 1.701 — Equiparar aos funcionários efetivos, o Escrevente-dactilógrafo, Jorge Cesar Luiz Ferreira, matr. nº 5.075, admitido em 26 de agosto de 1960.

Portaria nº 1.702 — Aplicar a pena de suspensão, por 30 dias, convertida em multa, na forma do que dispõe o art. 205, da Lei nº 1.711, ao Servidor, Roosevelt Mello, matrícula número 4.556.

Portaria nº 1.703 — Aplicar a pena de suspensão, por 30 dias, convertida em multa, na forma do que dispõe o art. 205, da Lei nº 1.711, ao Atendente, Walfrido de Souza Rangel, matr. nº 5.517.

Portaria nº 1.704 — Designar o Procurador José Antonio Flores da Cunha Neto, Genérico da Silva Marreco, Geyer Lefego, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades do proc. nº 41.930-64;

Tornar sem efeito a PT-325, de 19 de março de 1965, referente a Comissão anteriormente constituída.

Portaria nº 1.705 — Conceder aposentadoria ao Médico, Sianor Martins Penabaz, matr. nº 80, de acordo com o art. 178, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 de acordo com o art. 178, item III.

Portaria nº 1.706 — Colocar a disposição do MTPS, o Procurador Lucas Barcellos Gonçalves, matrícula nº 4.055, pelo prazo de um ano.

Portaria nº 1.707 — Remover a pedido, e nos termos do art. 53, item II da Lei nº 1.711, regulamentada pelo Dec. nº 53.491-64, a vista da remoção do seu esposo, a Escrevente-dactilógrafa, Maria Aparecida de Mattos Alvina, matr. nº 1.137, da Delegacia da Guanabara para a Delegacia em Porto Alegre.

Portaria nº 1.708 — Prorrogar para 31-1-66, o prazo de apresentação do Fiscal Moyses de Deus Lopes, matrícula nº 4.921, removido para a Delegacia em Ecton, pela PT-1.235, de 10 de setembro de 1965.

Portaria nº 1.709 — Prorrogar, por mais um ano, a PT-788, de 15-12-64, que colocou a disposição do Serviço de Assistência Médica Doméstica e de Urgência (Juiz de Fora), a Oficial de Administração, Wanda Wagner, matr. nº 465 sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Portaria nº 1.710 — I — Anular as conclusões do inquérito anteriormente realizado pela Comissão designada pela PT-1.047, de 30-7-65;

II — Nomear nova Comissão, constituída do Procurador Edmilson Marques Henrique, Arino Mendes Vilela, e Tertulino Ferreira da Silva, para sob a presidência do primeiro, concluir o levantamento dos fatos e proporcionar ao indiciado os meios de defesa necessários ao definitivo acatamento da acusação.

Portaria nº 1.711 — Conceder ao Contador, David Moraes Faveira matrícula nº 468, licença especial, correspondente ao 2º decênio.

Portaria nº 1.713 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrivária Maria Luiza Ludovice Gomes, matrícula nº 3.383, admitida em 30-8-57.

Portaria nº 1.714 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente-dactilógrafa, Edith da Cunha Rightetti, matr. nº 4.192, admitida em 1 de fevereiro de 1960.

Portaria nº 1.715 — Aplicar a pena de suspensão, por 15 dias, convertida em multa, ao Escrevente-dactilógrafo, João Batista Rangel-Filho, matrícula nº 1.623, na forma do que dispõe o parágrafo único, do art. 205, da Lei nº 1.711.

Portaria nº 1.716 — Aplicar a pena de repreensão, ao Escrevente-dactilógrafo, Waldomiro dos Santos, matrícula nº 3.720, na forma do que dispõe o art. 204 da Lei nº 1.711.

Portaria nº 1.718 — Designar Dalmo Cruz Silva, Tremilda Jaci Cardoso Nunes Rizzon, Lúlia Vianna para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades apontadas no proc. nº 45.130-65;

Tornar sem efeito a PT-1.376, de 23-8-65, que designou Comissão de Inquérito presidida pela Servidora Lúlia Vianna, matr. nº 401.

Portaria nº 1.719 — Remover, a pedido, para a Delegacia em Niterói, a Atendente, Terezinha Gonçalves, matrícula nº 2.744, atualmente em exercício na Delegacia da Guanabara.

Portaria nº 1.721 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente-dactilógrafa, Terezinha Albuquerque Silveira, matr. nº 4.439, admitida em 2-8-61.

Portaria nº 1.722 — Prorrogar, por mais um ano, a PT-1.215, de 6 de setembro de 1965, que colocou a disposição do MTPS, a Estatístico, Elza Grunder da Cunha, matrícula número 2.762;

Portaria nº 1.723 — Equiparar aos funcionários efetivos, o Escrevente-dactilógrafo, Adolpho Reis Filho, matrícula nº 3.591, contratado em 16 de janeiro de 1968;

Portaria nº 1.724 — Colocar a disposição da Fundação Rádio Mauá, sem ônus para o IAPM, e a partir de 23-3-65, a Tesoureira-Auxiliar, Hooarina Borges de Andrade Chaves.

Portaria nº 1.725 — Conceder ao Procurador Octávio Borgerth Teixeira Junior, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Portaria nº 1.726 — Remover para a Administração-Central, a Escrevente-dactilógrafa, Ebenezer Flora dos Santos Cabral, matr. nº 2.029, atualmente em exercício na Agência em Angra dos Reis;

Portaria nº 1.727 — Remover para a Administração-Central, o Escrevente-dactilógrafo, Wilson Nunes Cabral, matr. 4.420, atualmente em exercício na Agência em Angra dos Reis;

Portaria nº 1.728 — Conceder ao Médico, Michel Malloix, matr. número 2.579, licença especial, correspondente ao 1º decênio;

Portaria nº 1.729 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, Waldomiro de Oliveira, matr. nº 6.062, até a data do julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.730 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, Wagner de Oliveira, matr. nº 4.679, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.731 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, João de Lima, matr. nº 4.511, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.732 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, a Escrevente-dactilógrafa, Olga Brasil Angelino, matr. nº 1.043, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.733 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, Geraldo Soares Nepomuceno Sobrinho, matrícula número 330, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.734 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, José Bezerra de Araújo, matr. nº 952, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.735 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º

do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escriurário, Manoel Lucio de Gols, matrícula nº 660, até a data de julgamento do feito administrativo;

Portaria nº 1.736 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º, do art. 225, da Lei nº 1.711, o Escrevente-dactilógrafo, José Antonio de Araujo, matr. nº 5.418, até a data de julgamento do feito administrativo.

Portaria nº 1.737 — Afastar dos serviços do Instituto, baseado no § 2º, do art. 225, da Lei nº 1.711, o Auxiliar de Portaria, Josimar Nogueira de Melo, matr. nº 724, até a data de julgamento do feito administrativo.

Portaria nº 1.739 — Conceder ao Médico, Antonio Jorge Monteiro Estrela, matr. nº 2.261, licença especial, correspondente ao 1º decênio, correspondente ao 1º decênio;

Portaria nº 1.740 — Designar o Escriurário, Adalberto Guimarães Baptista, Lilia Vianna, Mariado Maranhão, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão incumbida de apurar as irregularidades, referente ao proc. nº 50 583-64;

Tornar sem efeito a PT-237, de 10 de março de 1965, que designou Comissão de Inquérito presidida pela Procuradora, Elza Ferreira Neves, matrícula nº 4.845;

Portaria nº 1.741 — Equiparar aos funcionários efetivos, o Servente, Dimas José Martins, matrícula número 6.149, admitido em 18-2-60;

Portaria nº 1.742 — Aplicar a pena de repreensão à Enfermeira, Maria Americana Galomao, matrícula número 3.310, combinado com o art. 204, da Lei nº 1.711, de 28-10-52;

Portaria nº 1.743 — Equiparar aos funcionários efetivos, o Médico, Antonio Ambrosio da Cruz Pina, matrícula nº 6.660, admitido em 16 de janeiro de 1959, como credenciado;

Portaria nº 1.744 — Designar o Servidor-Agregado, Adahyr Pires Domingues, matr. nº 602, para presidir a Comissão de Sindicância e Correição, PT-212-65, enquanto perdurar o afastamento do respectivo titular, em gozo de férias;

Portaria nº 1.745 — Colocar a disposição do MTPS, a Escrituraria, Marília Matos da Veiga, matrícula número 2.452;

Portaria nº 1.747 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Escrevente-dactilógrafa, Magaly dos Santos Teixeira, matr. nº 4.260, admitida em 29 de setembro de 1960;

Portaria nº 1.748 — Homologar a DTS-SA-SPA-192-65, da Delegacia em Santos, que nomeou o Fiscal de Previdência, Tácito Pessoa de Souza, matrícula nº 1.107, para exercer o cargo de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, vaga em virtude da exoneração do servidor, Nuno Martins Costa, matr. nº 3.197;

Portaria nº 1.749 — Designar Mario Santos Azevedo, para integrar a Comissão instituída pela PT-1.535, de 11-11-65, em substituição ao servidor Washington Ribeiro Simões, matrícula nº 513, enquanto perdurar o seu afastamento por motivo de férias;

Portaria nº 1.750 — Localizar, a pedido, na Administração-Central, sem alteração do respectivo nível funcional, a Tesoureira-Auxiliar, Neiza de Mattos Veiga, matr. nº 1.671, lotada na Delegacia em Florianópolis;

Portaria nº 1.746 — Equiparar aos funcionários efetivos, a Enfermeira, Maria Rosa Jatobá, matrícula número 5.555, admitida em 26 de outubro de 1959;

Portaria nº 1.751 — Prorrogar por mais 6 meses, a PT-680, de 20-11-64, anteriormente prorrogada pela de número 910, de 29 de junho de 1965, que concedeu licença sem vencimentos, à Escrevente-dactilógrafa, Darcy Cunha Brabo;

Portaria nº 1.752 — Conceder aposentadoria à Escrituraria, Thereza Magalhães Cardoso de Herrera, ma-

trícula nº 475, de acordo com o que dispõe o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711;

Portaria nº 1.753 — Designar Assistente do Diretor do H. C. Mar., Ivan da Costa, matr. nº 6.396, para responder pelo expediente da Divisão Médica, do H. C. Mar.;

Portaria nº 1.754 — Cessar os efeitos da PT-1.021 de 28-7-65, que constituiu Comissão de Inquérito, a fim de apurar irregularidades relacionadas

com pagamento de funcionários, ficando, conseqüentemente, dissolvida a referida Comissão e desligados seus membros;

Portaria nº 1.755 — Designar a Procuradora Elza Ferreira Neves, Roberto D'Escagnolle, Maria Thereza Rodrigues Bhirle, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para dar continuidade à apuração de irregularidades do processo número 66.135-64;

Portaria nº 1.628 — Conceder ao

Fiscal de Previdência, Antonio Melquiades Brasileiro, matrícula número 541, licença especial, correspondente ao 2º decênio;

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

Relação nº 31-66

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1966

HBF — 75.628 — Jorge Fernandes Ribeiro — Macapá. — Indeferido o requerimento de fls. 2, formulado por Dª Joana Braga Ribeiro, por falta de amparo legal.

Dia 4 de fevereiro de 1966

HBF — 37.022 — Dario Antônio Bittencourt — Guanabara — Homologo a habilitação dos filhos Lourdes, Luzia e Dario à fração individual de 1/6, dos netos Deocleciano, Cleide e Artur representantes da filha pré-morta Leopoldina a 1-18 e a dos netos Vera Lúcia e Heitor, representantes do filho pré-morto Euripedes a 1/12 dos pecúlios especial e obrigatório, de acordo com o parecer da Segunda Procuradoria e conclusão da DPS, ficando em reserva 1/6 para a filha Nilejayne não habilitada. Outrossim, durante o prazo homologatório, deverá ser apresentada alvará judicial para os menores Vera Lúcia e Artur.

HBF — 38.721 — Vivaldo Máthéo Ferreira — Bahia — Homologo a habilitação de Dª Estefânia Máthéo Ferreira, mãe viúva do "de cujus", à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

HBF — 37.541 — Querubina de Araujo Souza — Alagoas. — Homologo a habilitação do filho Petrucio à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS. Outrossim, durante o prazo homologatório deverá ser apresentado alvará judicial.

HBF — 18.403 — Eunice de Millan Barbosa — Estado da Guanabara. — Homologo a habilitação de Dª Francisca Maria Hillan Barbosa, mãe viúva do "de cujus" e única herdeira da mesma à meação do pecúlio obrigatório, que se achava em reserva, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Dia 8 de fevereiro de 1966

HBF — 36.439 — José Gonçalves da Silva — Amazonas. — Homologo a habilitação do filho menor José à totalidade do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Outrossim, durante o prazo homologatório, deverá ser apresentado alvará judicial.

HBF — 38.635 — Antônio Martins — São Paulo — Homologo a habilitação dos filhos menores Oscar, Sidney, Rosali e Wilson à fração individual de 1/4 do pecúlio especial, de acordo com o parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS.

Outrossim, durante o prazo homologatório, deverá ser apresentado o Alvará Judicial.

HBF — 38.638 — Jorge Kichhsper Cabral — Guanabara — Estando regular a documentação apresentada, conforme opina a PP, defiro o requerimento de fls. 22, dispensando-se a exigência contida no item "a" do parecer de fls. 11, ou seja, o registro da certidão no Cartório de Títulos e Documentos, pelos mesmos fundamentos em que esta Diretoria se baseou para exarar despacho do HBF — 38.899-65 de Raul Gomes.

2. Nestas condições, autorizo o pagamento da pensão mensal temporária devida à menor Consuelo, filha do "de cujus", representada por sua tutora natural, Alicia Soto Cabral.

IMPÔSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100.

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Volume 35 — * Fascículo 1º — janeiro de 1966

PREÇO: Cr\$ 2.100

*

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Relação nº 32-63

PORTARIAS DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 221 — Designa Adriano Soaral Soares, matrícula 1.047.733, que designou Chefe da CAR, da DCA, do DC, tendo em vista o constante no processo número 8.362-66.

Nº 223 — Torna sem efeito a Portaria nº 187, de 8-2-66, que designou Adriano Sobral Soares, matrícula número 1.047.733, como Chefe da CJO, da DCE, do DC, tendo em vista o constante no processo nº 8.362-66.

Nº 227 — Concede exoneração a Geraldo Vital Duarte, matrícula número 1.276.484, de Delegado da APB, do Quadro da AC e OLS.

Nº 229 — Nomeia Jacinto Loures Gonçalves de Medeiros, matrícula número 1.537.861, para exercer, de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 12, da Lei nº 1.711-52, o Cargo de Delegado da APB, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285-61.

Nº 230 — Considera aposentado, desde 22-1-65 nos termos do inciso I, do artigo 176 da Lei nº 1.711-52, Augusto de Almeida Gama Júnior, Administrador de 2ª Categoria (cargo não enquadrado), matrícula nº 1.056.233, do Quadro da AC e OLS. Fixa os proventos do referido servidor em 1/3 (um terço) dos vencimentos do cargo de conformidade com o parágrafo único do art. 181, da mencionada Lei, tendo em vista o constante no Processo nº 34.715-65.

Nº 231 — Considera designado, de acordo com o artigo 73, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1.711-62, Rosemário Robinson Silva Júnior, matrícula número 1.891.042, para exercer, em substituição, a Chefia da GPA, do SG, dos SG, durante o impedimento do titular Mariana Costa Marques, no período de 2-10 a 5-11-64, tendo em vista o constante no processo número 2.253-65.

PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

Nº 233 — Exonera, Jorge de Almeida, do cargo de Técnico Auxiliar de

Mecanização nível 11-B, matrícula 1.911.887, do Quadro da AC e OLS, em virtude de ter aceite nomeação para outro cargo. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 22-11-65, tendo em vista o constante no Processo número 25.164-65 e apenso.

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confiere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.861, de 12 de dezembro de 1959, e tendo em vista os termos da Portaria nº 223, de 14 de fevereiro de 1966, resolve:

1. Delegar poderes especiais ao Sr. Jacinto Loures Gonçalves de Medeiros, Médico, nível 21-A, matrícula 1.537.861 designado para responder pelo cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Delegado da Agência do IFASS, no Estado da Paraíba (APB), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda respectivas promessas operações de arrendamento com garantia hipotecária sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

2. Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando cu recebimento os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data de despacho previsto do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

3. Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder como Delegado da Agência do IPASE no Estado da Paraíba (APB). — Narciso Maia, Presidente.

Relação nº 33-66

Serviço do Pessoal

Concessão de Gratificação Adicional por tempo de serviço

Foram concedidos aos funcionários abaixo discriminados, na forma do art. 10 da Lei nº 4.345 de 26.6.64, a partir de 1.1.65, a gratificação de tempo de serviço a que fazem jus, em face de haverem completado quinquênios nas datas mencionadas:

De 5% sobre os vencimentos

Nome — Cargo

Data em que completou o Quinquênio

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes names like Araguacy Caligola Pereira dos Santos, Amur Sadaqha da Gama Baria, etc.

De 10% sobre os vencimentos

Nome — Cargo

Data em que completou o Quinquênio

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes names like Bernardino Terra, Bylder de Toledo Piza Machado, etc.

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes Maria Edelweiss, Mª de Lourdes Cord, etc.

Nome — Cargo

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes Fernando Wagner de Carvalho Rodrigues, Geraldina Souza da Silva, etc.

Nome — Cargo

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes Ismael José dos Santos, Jorge Hipólito Vannier, etc.

Nome — Cargo

Table with 3 columns: Nome - Cargo, Data em que completou o Quinquênio. Includes Francisco And. Souza Lima, Jacy Carneiro Inasamento, etc.

G.P.P., 21.1.66 — Termos de Oliveira Queiroz, Chefe. Processo nº 04.815-66 — Alim. 024.5 — Nº 15-66 — Gratificações Adicionais por tempo de serviço — autoriza o pagamento da gratificação adicional, conforme propõe a Chefia do Serviço do Pessoal, às fs. 0. 2. As SG para providências complementares. SG., 26 de janeiro de 1966. — Jorge Hipólito Vannier, Diretor Subst.

DESPACHO DOS SG.

Proc. nº 53.250-65 — José Vieira de Lima Filho, Médico nível 22 — Diárias e Ajuda de Custo. — Mantenho o despacho denegatório exarado às fs. 19, do processo nº 87.839, de 1964, por esta Diretoria, por seus sólidos fundamentos.

SG., 1º de fevereiro de 1966 — Jorge Hipólito Vannier, Diretor Subst.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Proc. nº 58.830-65 — Grupo de Trabalho Instituído pela OS DC 27-64 — Inquérito Administrativo. — Em face dos pareceres, instaura-se Inquérito Administrativo, nos termos do art. 217, da Lei nº 1.711-52.

Aos SG, para indicarem os membros da Comissão de Inquérito a ser instituída, sob a presidência de um Procurador, este indicado pelo Sr. Procurador-Geral. — Narciso Maia, Presidente.

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação ODREB nº 134-65

PORTARIAS

O Presidente da Junta Interventora no Serviço de Alimentação da Previdência Social, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela Portaria MTPS número 60, de 21 de janeiro de 1966, combinado com a Portaria MTPS número 8), de 10 de fevereiro de 1965, resolve:

De acordo com o disposto no artigo 12 item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1955, nomeia, através Portaria de número 309 de 17 de fevereiro de 1966, José Murilo Borges, Oficial de Administração nível 14, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes colocado a disposição do SAPS pela Portaria nº 60.822, de 21 de outubro de 1965, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 6-C, de Assistente de Gabinete, vago em virtude da exoneração de Maria Raymunda Moreira Ribeiro.

Exonerar, através da Portaria de número 334 de 1 de março de 1966, Carlos dos Santos Ribeiro, Assistente Comercial, nível 16, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, do cargo isolado, de provimento em comissão, de Assistente de Gabinete, símbolo 6-C.

Nomear, através Portaria número 335 de 1 de março de 1966, Fausto Toledo Monteiro, Inspetor de Previdência, nível 21, do IAPB, colocado a disposição do SAPS, pela Portaria JI nº 156, de 28 de fevereiro de 1966, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, símbolo 6-C, de

Assistente de Gabinete, vago, em virtude da exoneração de Carlos dos Santos Ribeiro. — Renato Coelho Falcão, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Relação nº 32-66

PORTARIAS

O Diretor Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confiere a Alínea D, do Artigo 28, Título IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.343, de 3 de julho de 1959, de acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 338, de 1 de agosto de 1963, alterada pela MTPS nº 711, de 19 de agosto de 1964 resolve:

Portaria nº 166 de 9 de fevereiro de 1966 — Exonerar, a pedido, a partir de 14-1-66, Adailton de Campos Bello, Médico, NS. 21, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Farmácia, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, conforme consta do Processo SAMDU nº 933-63.

Portaria nº 167 de 9 de fevereiro de 1966 — Exonerar, a pedido, Anísio Algarce Auxiliar de Serviços Médicos, NS. 8, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU, lotado no Posto de Americana, da Delegacia Estadual em São Paulo, conforme consta do Processo SAMDU 851-65.

Portaria nº 168 de 9 de fevereiro de 1966 — Exonerar, a pedido, Durval Pinto da Silva Souto, Médico, NS 22, do Quadro de Pessoal Empregado do SAMDU lotado no Hospital Psiquiátrico de Virgás, conforme consta do Processo SAMDU nº 1.433-66.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965

ADMINISTRAÇÃO = HAMILCAR VEIGA DA SILVA = DIRETOR GERAL

ATIVO

11 - INVERSÕES

111 - BENS IMÓVEIS			
20 - Em Construção	170.433.337		
30 - Terrenos	<u>35.000.000</u>	205.433.337	
112 - INSTALAÇÕES		79.223.941	
113 - BENS MÓVEIS			
10 - Móveis e Utensílios	229.468.839		
20 - Máquinas e Acessórios	169.474.519		
30 - Aparelhos e Instrumental Técnicos	162.418.138		
40 - Veículos	1.764.076.478		
50 - Livros Técnicos	679.888		
90 - Outros Bens Móveis	<u>45.529.323</u>	2.371.647.185	2.656.304.463
12 - <u>DISPONIBILIDADES</u>			
121 - CAIXAS			
10 - Tesouraria Geral	34.519.894		
20 - Delegacias	<u>12.444.551</u>	46.964.445	
122 - BANCOS			
10 - Depósitos de Movimento		<u>4.504.028.478</u>	4.550.992.863
13 - <u>VALORES EM TRANSIÇÃO</u>			
131 - ADIANTAMENTOS E DEPÓSITOS			
10 - Depósitos em Garantia	2.584.454		
20 - Adiantamentos por Conta da Instituição	247.437.492		
30 - Adiantamentos por Conta de Terceiros	577.700		
40 - Adiantamentos a Funcionários a/Vencimentos	4.610.771		
90 - Adiantamentos e Depósitos Diversos	<u>4.115.298</u>	259.325.715	
132 - RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS			
30 - Prêmios de Seguros contra Infidelidade	1.260		
40 - Saldos Devedores em Prestações de Contas de Adiant.	550.600		
50 - Responsabilidades em Apuração	15.639.890		
60 - Apropriações indevidas a Liquidar	156.681		
90 - Responsabilidades Diversas	<u>6.557.237</u>	22.905.668	
133 - EXISTÊNCIAS EM ALMOXARIFADOS DA ADM. GERAL			
10 - Resíduos de Exercícios Anteriores	939.550.544		
134 - ALMOXARIFADO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA			
10 - Resíduos de Exercícios Anteriores	367.640		
139 - VALORES EM TRANSIÇÃO DIVERSOS			
10 - Fornecimentos a Receber	530.416.837		
80 - Almojarifados c/Materiais em Trânsito	57.786.823		
90 - Outros Valores em Transição	<u>70.791.161</u>	1.598.913.005	1.881.144.388
14 - <u>VALORES A REALIZAR</u>			
145 - RESPONSABILIDADES DAS INSTITUIÇÕES		7.844.415.851	
149 - VALORES A REALIZAR DIVERSOS			
30 - Indenizações p/Serviços Prestados		<u>19.350.807</u>	2.865.766.658
SUB TOTAL		Gr\$	16.954.208.372

JURÍDICO ECONÔMICO

71 - <u>CONTAS DE ORDEM</u>			
713 - VALORES DE TERCEIROS EM CAUÇÃO	249.000		
714 - BENS DE TERCEIROS EM PODER DA INSTITUIÇÃO	100.000		
717 - DEPOSITÁRIOS DE BENS DA INSTITUIÇÃO	762.365		
719 - OUTRAS CONTAS ATIVAS DE ORDEM	<u>730.000.000</u>	731.111.365	
72 - <u>CONTAS DE RISCO</u>			
721 - GARANTIA DE FUNÇÕES	60.100.000		
729 - OUTRAS CONTAS ATIVAS DE RISCO	<u>15.201.740.000</u>	15.281.840.000	16.012.951.365
SOMA GERAL DO ATIVO		Gr\$	32.967.159.737

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1965

ARMÊNIO BAPTISTA DE ALMEIDA JUNIOR
 Chefe da Seção de Contabilidade
 CRC-CE. 20.849

SALVADOR MAEDA STOCCHERO
 Chefe do Serviço de Contabilidade
 CRC-FR. 1.128

AUREO GUIMARÃES DE MACEDO
 Diretor Geral

P A S S I V O

21 - FUNDOS		2.656.304.463	
211 - FUNDO PARA IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		<u>12.783.072.330</u>	15.439.376.793
212 - FUNDO REVERSÍVEL			
23 - DEPRECIACÕES ACUMULADAS			
231 - DEPRECIACÕES		32.478.521	
10 - De Instalações		<u>772.148.090</u>	804.626.611
20 - De Bens Móveis			
24 - EXIGIBILIDADES			
241 - RESTOS A PAGAR			
10 - Pessoal a Pagar	98.823.810		
20 - Material a Pagar	98.149.175		
30 - Serviços de Terceiros a Pagar	54.574.676		
40 - Encargos Diversos a Pagar	38.902.041		
60 - Inversões a Pagar	233.310.692		
90 - Diferentes Obrigações a Pagar	<u>617.482</u>	524.377.876	
242 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS			
30 - Contribuições a Recolher	33.311.821		
40 - Consignações a Recolher	76.336.449		
90 - Outros Depósitos	<u>51.604.722</u>	161.252.999	
243 - EXIGIBILIDADES DIVERSAS			
40 - Saldos Credores de Prest. de Contas de Adiant.	300.752		
90 - Créditos Diversos	<u>1.820.722</u>	<u>2.121.474</u>	687.752.349
25 - TRANSITORIEDADES			
251 - TRANSITORIEDADES DA ADM. GERAL			
30 - Prestações de Contas Pendentes		444.586	
90 - Outros Valores em Transição		<u>22.008.033</u>	<u>22.452.619</u>
SUB TOTAL			Cr\$ 16.954.208.372
<u>JURÍDICO ECONÓMICO</u>			
81 - CONTAS DE ORDEM			
813 - CREDORES POR VALORES EM CAUÇÃO	249.000		
814 - PROPRIETÁRIOS DE BENS EM PODER DA INSTITUIÇÃO	100.000		
817 - BENS DA INSTITUIÇÃO EM PODER DE TERCEIROS	762.365		
819 - OUTRAS CONTAS PASSIVAS DE ORDEM	<u>730.000.000</u>	731.111.365	
82 - CONTAS DE RISCOS			
821 - SERVIDORES SEGURADOS	80.100.000		
829 - OUTRAS CONTAS PASSIVAS DE RISCO	<u>13.201.740.000</u>	<u>15.281.840.000</u>	<u>16.012.951.365</u>
SOMA GERAL DO PASSIVO			Cr\$ <u>32.967.159.737</u>

RECEITA

311 - CONTRIBUIÇÕES REGULAMENTARES		24.918.420.794	
10 - Realizada		<u>3.604.466.465</u>	23.522.887.259
20 - A Realizar			
322 - RENDAS DE CAPITAIS EM DEPÓSITO		134.533.087	
10 - Juros de Depósitos em Movimento		6.621.900	
331 - INDENIZAÇÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS		1.214.370	
334 - DESCONTOS		<u>1.818.009</u>	174.137.366
339 - RECEITAS DIVERSAS		23.100	
343 - DOAÇÕES		<u>727.034</u>	750.134
347 - EVENTUAIS		100.837	
351 - INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		10.030.551	
352 - SUPERVINIÊNCIAS ATIVAS		24.944.599	
353 - ANULAÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		<u>12.710.411</u>	<u>47.786.398</u>
357 - REVERSÃO DE DEPRECIACÕES ACUMULADAS			
TOTAL			Cr\$ <u>28.715.611.157</u>

DESPESA

<u>PESSOAL</u>			
531-10 - De Administração Geral		2.788.131.261	
533-10 - Do Conselho Fiscal		78.040.581	
631-10 - Do Serviço de Assistência Médica		<u>14.016.433.739</u>	16.382.605.631
<u>MATERIAL</u>			
531-20 - De Administração Geral		251.153.171	
533-20 - Do Conselho Fiscal		616.101	
631-20 - Do Serviço de Assistência Médica		<u>1.539.721.448</u>	1.791.490.720
<u>SERVÍCIOS DE TERCEIROS</u>			
531-30 - De Administração Geral		265.304.422	
533-30 - Do Conselho Fiscal		1.630.255	
631-30 - Do Serviço de Assistência Médica		<u>1.192.849.134</u>	1.459.733.811
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>			
531-40 - De Administração Geral		559.397.660	
533-40 - Do Conselho Fiscal		4.833.295	
631-40 - Do Serviço de Assistência Médica		<u>1.043.508.455</u>	1.607.739.410
<u>DEPRECIACÕES</u>			
531-50 - De Administração Geral		312.978.458	
<u>MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES</u>			
552-00 - Insubsistências Ativas		8.333.078	
SUB TOTAL			Cr\$ <u>22.062.931.103</u>

Resultado Positivo transferido para
FUNDOS

FUNDO PARA IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS
FUNDO REVERSIVEL

895.333.342
5.757.346.712 6.652.680.054

T O T A L CR\$ 28.715.611.157

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1965
D É B I T O S

DESPESA

DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

a 531-10 - Pessoal	2.788.131.261	
a 531-20 - Material	251.153.171	
a 531-30 - Serviços de Terceiros	265.304.422	
a 531-40 - Encargos Diversos	559.397.660	
a 531-50 - Depreciações	312.978.453	
a 552-00 - Mutações e Regularizações	<u>8.233.078</u>	4.185.298.045

DO CONSELHO FISCAL

a 533-10 - Pessoal	78.040.581	
a 533-20 - Material	616.101	
a 533-30 - Serviços de Terceiros	1.630.255	
a 533-40 - Encargos Diversos	<u>4.832.295</u>	85.120.232

DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

a 631-10 - Pessoal	14.016.433.789	
a 631-20 - Material	1.539.721.448	
a 631-30 - Serviços de Terceiros	1.192.849.134	
a 631-40 - Encargos Diversos	<u>1.043.508.455</u>	17.792.512.826

SUB TOTAL CR\$ 22.062.931.103

Saldo Econômico Apurado

FUNDO P/IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS
FUNDO REVERSIVEL

895.333.342
5.757.346.712

6.652.680.054
28.715.611.157

T O T A L CR\$

C R É D I T O S

RECEITA

RECEITAS REGULAMENTARES

de 311 - Contribuições Regulamentares		
10 - Realizada	24.918.420.794	
20 - A Realizar	<u>3.604.466.465</u>	28.522.887.259

RENDAS PATRIMONIAIS

de 322 - Rendas de Capitais em Depósito		
10 - Juros de Depósitos de Movimento	134.533.087	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

de 331 - Indenizações p/Serviços Prestados	6.621.900	
de 334 - Descontos	1.214.370	
de 339 - Receitas Diversas de Administração Geral	<u>1.818.009</u>	144.187.366

RECEITAS ESPECIAIS

de 343 - Doações	23.100	
de 347 - Eventuais	<u>727.034</u>	750.134

MUTAÇÕES E REGULARIZAÇÕES

DE 351 - Insubstâncias Passivas	100.837	
de 352 - Superviniências Ativas	10.030.551	
de 353 - Anulações de Despesas de Exercícios Anteriores	24.944.599	
de 357 - Reversão de Depreciações Acumuladas	<u>12.710.411</u>	47.786.398

T O T A L CR\$ 28.715.611.157

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1965

ARMINIO BAPTISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Seção de Contabilidade
CRC-GB. 20.349

AURÉO GUILHERMES DE MACEDO
Diretor Geral

SALVADOR MAIDA STOCCHERO
Chefe do Serviço de Contabilidade
CRC-PR. 1.128

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (SUSERPS)

ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE CONTABILIDADE BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1965

Table with columns for 'ATIVO' and 'PASSIVO'. It lists various financial items such as 'Ativo Financeiro', 'Ativo de Compensação', 'Passivo Financeiro', and 'Passivo de Compensação' with their respective values in Cr\$.

Handwritten signature and stamp of the Director of the Division of Accounting.

Handwritten signature and stamp of the General Superintendent.

ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE CONTABILIDADE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.1965

Table showing 'VARIAÇÕES ATIVAS' and 'VARIAÇÕES PASSIVAS'. It details changes in assets and liabilities, including 'Receitas Correntes', 'Despesas Correntes', and 'Reservas Patrimoniais'.

Handwritten signature and stamp of the Director of the Division of Accounting.

Handwritten signature and stamp of the General Superintendent.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIA INTERNA DE 13 DE AGOSTO DE 1947

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 624 — Designar o Estatístico-Auxiliar, Classe XIII, do Quadro Permanente, Joel Vilanova Artigas, para exercer a função gratificada de Secretário da Delegacia Regional no Estado do Paraná, cabendo-lhe a gratificação de função de Cr\$ 50000 (quinhentos cruzeiros). — *Virgílio Gualberto*, Presidente.

Apostila

Ao servidor Joel Vilanova Artigas, Jícial de Administração, nível 16-C, é assegurado os benefícios da Lei número 1.741, de 22 de novembro de 1952, com vencimentos equivalentes ao Símbolo 4-F, da função gratificada de Secretário Regional, conforme despacho exarado no Processo nº 1.931-65.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1966. — *Miguel Júlio Varallo*, Secretário Geral no impedimento do Presidente.

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em conta o que dispõe o artigo 10 e parágrafo único, da Lei número 4.863, de 29 de novembro de 1965, resolve:

Nº 910 — 1º — Fica elevado para 30% (trinta por cento) o Auxílio para Compensar Diferença de Caixa de que trata o art. 137, da Lei nº 1.711-52 (EF) concedido aos servidores mencionados nas Portarias ns. 875, 883, 884 e 885, datadas de 5 de janeiro e 5 e 12 de fevereiro de 1965, respectivamente.

2º — O auxílio a que se refere o item anterior somente será pago ao funcionário que se encontre em efetivo exercício de suas funções de pagador ou receptor, inclusive durante os períodos de férias regulamentares, nos termos do prescrito no art. 79, da Lei nº 1.711-52, desde que naquelas funções tenha tido exercício durante os onze meses anteriores.

3º — Este Ato retroage em seus efeitos à data de 1 de janeiro corrente, revogado o disposto no item 2º, da Portaria nº 875, de 5-1-65.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em vista que o Fundo de Assistência Social, criado pelas Portarias ns. 718 e 760, de 31 de dezembro de 1962 e 27 de fevereiro de 1964, apresentou, no exercício de 1965, insuficiência de recursos para fazer face ao custeio das despesas com a prestação de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica aos servidores do INP e seus dependentes;

Considerando que o Fundo de Assistência Social não conta, no corrente ano financeiro, com meios que lhe permita continuar com o encargo de dispensar a Assistência Odontológica;

Considerando que, em caso de opção julga a Presidência que a Assistência médico-hospitalar tem maior alcance social e preenche mais cabalmente os objetivos para que foi criada, resolve:

Nº 911 — Revogar a Portaria número 762, de 27 de fevereiro de 1964.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, tendo em conta que a 19 de março vindouro se completarão os 25 anos da criação do Instituto Nacional do Pinho,

Considerando que é intenção da Presidência fazer realizar celebrações

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

que assinalem de forma especial o transcurso da efeméride, resolve:

Nº 912 — Designar o Secretário-Geral, símbolo 2-C, Miguel Júlio Varallo, o Delegado Regional no Estado da Guanabara, símbolo 4-C, Mário Griló, o Agregado, símbolo 5-C, Guilherme Konder Fleischmann, a Encarregada do Setor de Classificação de Cargos, símbolo 7-F, Suavita Pinto Martino e o Auxiliar de Estatístico, nível 10-B, Marcelo Niemeyer de Lavor, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora das Comemorações do 25º aniversário de fundação do INP. — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Considerando o que se contém no Processo nº 7.904-65, resolve:

Nº 913 — 1º Homologar o ato do Delegado Regional no Rio Grande do Sul, que suspendeu, preventivamente, por 30 (trinta) dias, a partir de 4 de novembro de 1965, o Oficial de Administração, nível 12-A, Paulo Carlos Menna Barreto, e o Escriturário, nível 10-B, José Carlos Wild, ambos lotados no Pósto de Classificação e Medição de Pósto Alegre.

2º) Considerar o prazo indicado no item anterior prorrogado até 1 de fevereiro vindouro, de acordo com comunicações constantes do Processo nº 7.904-65 — Prov. e tendo em vista o disposto no art. 2.º e parágrafos, da Lei nº 1.711-52 (EF). — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 914 — Criar o Viveiro Florestal do INP em Santo Angelo, subordinado administrativamente à Delegacia Regional no Rio Grande do Sul. — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 530-66,

Considerando o disposto na Portaria nº 875, de 5 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 915 — 1º Conceder ao Medidor de Madeira, nível 10, Aristides Lemos Bissani, lotado no Pósto de Classificação e Medição de Dionísio Cerqueira Santa Catarina, em substituição ao ex-servidor Avelino Gasparotto, o Auxílio para Compensar Diferença de Caixa, de que trata o art. 137, da Lei nº 1.711-52 (EF), correspondente a 30% (trinta por cento) do respectivo vencimento, fixados no art. 10 e parágrafo único, da Lei nº 4.863-65.

2º) Este ato retroage em seus efeitos à data de 1º do corrente mês.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Tendo em vista o que se contém no Processo nº 399-66, resolve:

Nº 916 — Designar o Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade, símbolo 5-C, Waldemar Gomes de Lemos, a Chefe da SA, símbolo 4-F, Dalva Duarte Besouchet, e o Encarregado da Turma de Material, símbolo 8-F, João Conrado Niemeyer de Lavor, para, sob a presidência do primeiro,

constituírem a Comissão de Concorrência Pública para alienação do material descrito no processo. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.997 — Remover, no interesse do serviço, o Estatístico, nível 20-A, Leodônio Borba, da Administração Central para o Parque Florestal de Caçador, no Estado de Santa Catarina e designá-lo para responder pelo expediente daquele Parque. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 275-66,

Considerando o disposto na Portaria nº 875, de 5 de janeiro de 1965, resolve:

Nº 1.998 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Lauro Garcia de Souza Filho, lotado na Delegacia Regional no Estado da Guanabara, para substituir a Oficial de Administração, nível 14-B, Lina Zamagna dos Santos, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares, no período de 3 de janeiro a 3 de março do corrente ano, cabendo-lhe o auxílio para compensar diferenças de caixa, de que tratam os arts. 137, da Lei nº 1.711-52, e 10 e parágrafo único, da Lei nº 4.863-65. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 440-62, resolve:

Nº 1.999 — Antecipar de duas horas, os expedientes da Contadora, nível 20-A, Alcina Rodrigues de Oliveira, do Técnico em Contabilidade, nível 13-A, Maria Albertina Cruz Meirelles, do Oficial de Administração, nível 12-A, Ophelia Scaclota Eppinghaus e do Correntista, nível 7, Sirleene Vasconcelos Ribeiro, por 30 dias, a partir de 10 de janeiro de 1966, na forma do item I, art. 150 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDENS DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o disposto nas Portarias ns. 875-65 e 910-66,

Considerando o que se contém no Processo nº 7.904-65, resolve:

Nº 2.000 — 1º — Homologar o ato do Delegado Regional no Rio Grande do Sul, pelo qual foi o Escriturário, nível 10-B, Cassul Figueiredo de Andrade designado para substituir o Oficial de Administração, nível 12-A, Paulo Mena Barreto, nas atribuições de pagar ou receber em moeda corrente, no Pósto de Classificação e Medição de Pósto Alegre, cabendo-lhe o auxílio para compensar diferenças de caixa, de que tratam os arts. 137, da Lei nº 1.711-52, 2º, da Lei nº 4.061, de 1962 e 10 e parágrafo único, da Lei nº 4.863-65.

2º — Este ato retroage em seus efeitos à data de 4 de novembro de 1965.

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições,

Tendo em vista o que dispõem as Portarias ns. 875-65 e 910-66, resolve:

Nº 2.001 — Designar o Secretário da Delegacia Regional no Estado da Guanabara, símbolo 6-F, Jorge Fonseca Moreira, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Tesouraria, durante o impedimento, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 de janeiro corrente a 8 de fevereiro vindouro do Tesoureiro, símbolo 4-F, José Fonseca Souto Maior, cabendo-lhe o auxílio para compensar diferenças de caixa previsto nos artigos 137, da Lei nº 1.711-52 e 10 e parágrafo único, da Lei nº 4.863-65. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o que se contém no Processo nº 4.598-64, resolve:

Nº 2.005 — Remover o Capataz Rural, nível 3, João Roque Corrêa da Silva, do Parque Florestal Joaquim Fiuzza Ramos, em Três Barras, para o Viveiro Florestal de Pósto União, no Estado de Santa Catarina. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 2.006 — Designar o Motorista, nível 10-B, Aristides de Araujo Evaristo Rosa, para acompanhá-lo na viagem de inspeção de serviços que vai realizar às dependências da Autarquia no Estado de Santa Catarina. — *Sylvio Pinto da Luz*.

PORTARIA INTERNA DE 27 DE ABRIL DE 1964

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 2.031 — Designar o Estatístico, nível 17, Referência I, Ennio Marques Neto para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística. — *Sylvio Pinto da Luz*.

Apostila

Ao servidor Ennio Marques Pinto, Estatístico, nível 20, é assegurado os benefícios da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, com vencimentos equivalentes ao símbolo 5-C, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão, conforme despacho exarado no Processo nº 6.610-65.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1965. — *Miguel Júlio Varallo*, Secretário-Geral no impedimento do Presidente.

PORTARIAS INTERNAS DE 31 DE JANEIRO DE 1966

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, Tendo em vista o que contém o Processo nº 633-66, resolve:

Nº 2.172 — Remover, no interesse da administração, o Classificador de Madeira, nível 6-A, Cirino Cardoso, do Entrepósto de Madeiras Pedro da Rocha Chueiri, subordinado à Delegacia Regional em São Paulo, para o Pósto de Classificação e Medição de Livramento, jurisdicionado à Delegacia Regional no Rio Grande do Sul.

Nº 2.173 — Remover, no interesse da administração, o Classificador de Madeira, nível 6-A, José Pedro Lima, do Entrepósto de Madeiras Pedro da Rocha Chueiri, subordinado à Delegacia Regional no Estado de São Paulo, para o Pósto de Classificação e Medição de Livramento, jurisdicionado à Delegacia Regional no Rio Grande do

Sul. — *Miguel Júlio Cavallo*, Secretário-Geral no impedimento do Presidente.

PORTARIA INTERNA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das suas atribuições, resolve:

Nº 2.174 — Remover, a pedido, o Escriturário, nível 8-A, interino, Anacleto Matias Roman, do Parque Florestal de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, para o Parque Florestal José Segadas Viana, em Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul. — *Sylvio Pinto da Luz*.

RESOLUÇÃO Nº 511

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso das atribuições que

lhes confere o artigo 13, letra "e", do Decreto-lei nº 4.813, de 8 de outubro de 1942, e tendo em vista que na forma do disposto no artigo 5º da Consolidação dos Atos que disciplinam os preços mínimo para exportação de madeiras, aprovada pela Resolução nº 482, alterada pelas de números 484, 499 e 502, os preços ali previstos são F.O.B. e que qualquer majoração de taxas incidentes sobre embarques destinados ao exterior deve ser, no seu equivalente, acrescida aos preços estabelecidos naquele Ato,

Considerando que as taxas de emolumentos consulares, da República Oriental do Uruguai, são superiores a 12 % (doze por cento) sobre o valor F.O.B. da madeira de pinho brasileiro;

Ad referendum da Junta Deliberativa, resolve:

1º — Nos Contratos relativos à exportação de madeira de pinho, destinada ao mercado uruguaio, deverá constar expressamente que as despesas correspondentes às taxas ou emolumentos consulares fixados pelo Governo da República Oriental do Uruguai, para serem recolhidas nos portos de origem ou nas localidades de destino da madeira, relacionadas com a aposição do "visto" consular nos documentos de exportação, correrão por conta do comprador.

2º — Nas Cartas de Crédito Irrevogável respectivas, deverá constar o valor integral, F.O.B., da mercadoria, calculado com base nos preços oficiais aprovados pelo I.N.P., acres-

cido da importância necessária ao pagamento das taxas ou emolumentos consulares.

3º — O "quantum" indispensável à cobertura das taxas ou emolumentos consulares será o constante da tabela baixada, pelo Governo daquele país.

4º — Para efeito de registro das operações perante o I.N.P. ou para fins de emissão da Licença de Exportação, os órgãos do Instituto e as Agências da CACEX deverão exigir o cumprimento da obrigatoriedade estabelecida nos artigos anteriores.

5º — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1966. — *Sylvio Pinto da Luz*.

ATOS INSTITUCIONAIS

de 9 - 4 - 1964
de 27 - 10 - 1965

Atos Complementares n.ºs 1, 2 e 3

DIVULGAÇÃO N.º 953 - A

PREÇO: Cr\$ 220

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ARQUIVOS DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, elaboração legislativa, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Nº 91 — SETEMBRO — 1964

Preço: Cr\$ 300

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D. I. N.

**MINISTÉRIO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 17-66**

Rodovia: BR-462-RJ (Ex. BR-2-RJ.).

Trecho: Caçaras-Arrozal. Subtrecho: Entre os Kms. 64,4 e 90,0 — 2ª pista

462 RJ-01 Km. 83,8, 95,0

462 RJ-02 Km. 0,14,4).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, neste edital denominado D.N.E.R., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10,00 horas do dia 27 (vinte e oito) do mês de março de 1966, na sede do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na Avenida Presidente Vargas nº 522, 21º andar, no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Salvan Borborema da Silva, concorrência pública para execução dos trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

CAPÍTULO I

Proposta e Documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração, propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta e a documentação exigidas serão entregues ao Presidente da concorrência, no local fixado para a concorrência, em envelopes separados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal, além da razão social, os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem" — Concorrência Pública — Edital nº 17-66, o primeiro com o subtítulo "Proposta" e o segundo com o subtítulo "Documentação".

3. Conterá a proposta em duas vias:

a) nome da proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou social);

b) declaração expressa da aceitação das condições deste edital;

c) Fator de concorrência (Fc) único sobre os preços constantes da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18 de junho de 1964, sob a correção de um inflator (I) igual a 2,800 (duas unidades e e oitocentos milésimos). Não será aceito fator de concorrência superior a 1,000 o que corresponde a não haver para acréscimo em relação aos preços básicos (Tabela de 18 de junho de 1964 sob o inflator 2,800).

d) a juízo do presidente da Concorrência, poderá ser exigido o reconhecimento da firma do signatário ou responsável pela proposta por tabelião do Estado da Guanabara.

4. A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, dactilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5. Deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;

b) carteira profissional, devidamente registrada no CREA, do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;

c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);

EDITAIS E AVISOS

d) provas de cumprimento das legislações civil, comercial e trabalhistas vigentes (contrato social), lei dos dois terços, certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, etc.;

e) certificado de capacidade técnica;

f) relação, em duas vias, do equipamento mecânico de propriedade da proponente que será aplicado na execução dos serviços.

g) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;

h) programa de trabalho, discriminando a produção média mensal, contendo o cronograma de aplicação no canteiro de serviço, das diversas unidades de equipamento, relacionadas pelo concorrente. Esses elementos deverão ser apresentados em quatro vias;

i) prova de que os responsáveis (técnicos e legais) pela firma votaram nas últimas eleições (artigo 38, parágrafo 1º, alínea "c" da Lei número 2.550, de 25 de julho de 1955);

j) Prova do cumprimento da Lei nº 4.440, de 27-10-64;

§ 1º A documentação poderá ser apresentada em fotocópia devidamente autenticada.

§ 2º Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

§ 3º A juízo da Comissão, poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até a hora do início da abertura das propostas.

§ 4º O requerimento de que trata a alínea "g", deverá acompanhar, em separado, o envelope contendo a documentação.

§ 5º A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústrias de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. A apresentação do documento de quitação com outro sindicato, só será aceita, se a firma provar que a natureza de sua atividade preponderante está sujeita ao mesmo.

CAPÍTULO II

Prova de capacidade

6. A participação na concorrência depende de prova de capacidade técnica.

7. Para prova de capacidade técnica será exigido:

a.1) Que a empresa tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público, serviços de terraplenagem mecânica de obras rodoviárias ou ferroviárias de volume igual ou superior a 1.000.000 m3 (um milhão de metros cúbicos) em prazo igual ou inferior a 360 dias consecutivos e um volume igual ou superior a 4.000.000 m3 (quatro milhões de metros cúbicos) ao longo da existência da firma.

a.2) Que a empresa tenha executado para entidade ou órgão do Serviço Público, serviços de pavimentação de obras rodoviárias ou aeroportuárias, (Pista de rolamentos e pátio de manobras), compreendendo revestimento betuminoso, inclusive sub-base e base em área igual ou superior a 200.000 m2 (duzentos mil metros quadrados) em 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos e 800.000 m2 (oitocentos mil metros quadrados) ao longo da existência da empresa.

b) que a firma possua equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviço no prazo estipulado.

§ 1º A prova a que se referem as alíneas a.1 e a.2, deste artigo será feita mediante apresentação de certidão ou de atestado de entidade ou órgão do serviço público federal, estadual, paraestatal ou companhia de Economia Mista, relativamente a serviços direto e regularmente contrata-

dos com o órgão ou entidade referidas indicando a localização dos serviços realizados (rodovia, trecho, subtrecho) e definindo os respectivos períodos de execução.

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e, indicação de local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo DNER. O conjunto apresentado, a juízo do DNER, deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao relacionado a seguir;

2 tratores de esteira com potência igual ou superior a 150 HP na barra de tração, equipados com lâminas.

2 tratores de esteira com potência igual ou superior a 150 HP na barra de tração, equipada com scraper.

2 moto escavo transportadores de capacidade de carga rasa igual ou superior a 10 m3.

1 escavadeira de 3,4 jardas cúbicas de capacidade mínima.

2 carregadores frontais de 1 1/2 jarda cúbica.

15 transportadores (caminhões basculantes ou vagões automóveis de descarga inferior).

2 motoniveladores de potência no freio igual ou superior a 100 HP.

2 rolos compactadores "pé de carneiro" com dois tambores.

2 rolos compactadores de pneus.

2 rolos vibratórios de 3 (três) toneladas.

3 carros pipa de 4.000 litros de capacidade.

2 pulvi-mixeres.

4 tratores de pneus de 60 HP.

2 distribuidores de agregado.

2 rolos compressores "tandem" de 5 a 8 toneladas.

1 laboratório de solos.

1 instalação de britagem com capacidade mínima de 25 metros cúbicos por hora.

1 usina para misturas betuminosas a quente com capacidade mínima de 40 toneladas por hora, munida de misturador tipo "pug-mill".

1 carro distribuidor de material betuminoso equipado com barras de distribuição, aquecedores, bomba, barômetros e tacômetros.

2 vibro-acabadoras para distribuição do concreto asfáltico.

1 conjunto de fôrmas para fabricação de tubos de concreto armado vibrado de 0,40m de diâmetro (variação de 0,20m) com capacidade de fabricação de 10 (dez) unidades de cada diâmetro por dia.

CAPÍTULO III

Caução

8. A participação na concorrência depende de depósito da caução na Tesouraria do DNER, no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros) em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais.

§ 1º O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento, pelo Presidente da concorrência, do requerimento de que trata o alínea "g", do item 5, do Capítulo I, deste edital.

§ 2º A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão até a hora marcada para abertura das propostas.

§ 3º Fica sujeito às sanções legais, independentemente de declaração de inidoneidade, a firma que, tendo re-

querido, não tenha satisfeito o depósito da caução ao prazo que lhe foi concedido.

§ 4º Conhecido os resultados da concorrência, e a ordem de classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste edital, as cauções serão devolvidas, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cauções, depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo do DNER.

§ 5º A caução correspondente à firma declarada vencedora ficará em poder do DNER, para garantia da assinatura e fins de contrato.

9. O vencedor da concorrência, para efeito de assinatura do contrato de empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% (um por cento) do valor dos serviços contratados, em moeda corrente do país, em cadernetas da Caixa Econômica, em apólice e demais títulos da dívida pública federal, em obrigações do Tesouro, em letras do Tesouro, ou em letras de câmbio, de importação e de exportação do Banco do Brasil S.A. e títulos de débitos do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá, na hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no edital, redução sobre o valor da caução inicial.

§ 1º A caução inicial será reforçada, durante o cumprimento do contrato, mediante recolhimento, no ato do pagamento da conta correspondente a cada avulsão ou saldo devedor da medição, de importância necessária a completar com os reforços anteriormente procedidos, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços até então executados.

§ 2º A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do contrato e interrupção dos serviços, não serão devolvidos a caução inicial e os seus reforços a menos que a rescisão e a paralização dos serviços decorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

CAPÍTULO IV

Descrição dos Serviços — Forma de Execução e Andamento

10. Os serviços a executar situam-se na rodovia BR-462-RJ, no trecho Caçaras-Arrozal, no subtrecho compreendido entre os km. 64,4 e 90,0 da locação do projeto do DNER — 2ª pista e abragem:

a) terraplenagem mecânica necessária à configuração do corpo estradal, correspondente a uma movimentação de 35.000 m3 de material de 1ª categoria e de 25.000 m3 de material de 3ª categoria a uma distância de transporte média de 2,0 km;

b) pavimentação compreendendo a execução de regularização do subleito (75.000m2), base estabilizada granulométricamente (23.500 m3), base negra (30.000m3), imprimação (92.000 m2) e concreto asfáltico (26.000m3);

c) serviços preliminares compreendendo valetas, caminhos de serviço e serviços de drenagem nos cortes e obras de arte correntes e canteiro central e ainda serviços complementares inclusive cercas delimitadoras da faixa de domínio, com um custo total estimado em 15% (quinze por cento) dos consignados nos itens a e b;

d) além dos serviços relacionados nas alíneas anteriores deste item, a critério da Fiscalização, poderão ser executados quaisquer serviços constantes da Tabela de Preços do D.N.E.R. aprovada pelo C.E. em 18.6.64 que interessarem a configuração do objeto contratado.

Parágrafo único. O volume, a área e a distância de transporte acima con-

signados figuram apenas como orientação para o objeto da presente concorrência, não cabendo ao contratante a apresentação de qualquer recurso fundamentado na variação dos citados valores, que visem obter reajustamento da base de preços propostos.

OBS.: As extensões referidas neste edital, correspondem à marcação da antiga BR-2.

11. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes no DNER, as condições deste edital e a proposta apresentada.

12. A proponente apresentará programa detalhado da produção mensal média dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento proporcional ao prazo previsto para a conclusão.

13. A proponente se obrigará a aplicar na obra o equipamento relacionado no § 2º do art. 7º, Capítulo II, a medida que for sendo julgada necessária, pelo DNER e mais o que necessário seja para perfeita execução da obra.

CAPÍTULO V

Prazos

14. A concorrente vencedora deverá assinar o contrato com o DNER no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada, a proposta deserto, com perda da caução efetuada para participação na concorrência, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

15. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 20 (vinte) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser lida e assinada em 20 (vinte) dias seguintes à assinatura do contrato.

16. O prazo para conclusão total dos trabalhos fica fixado em 340 (trezentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data correspondente ao último dia do prazo para esse fim estabelecido no art. 15.

17. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER, e, somente será possível nos seguintes casos:

- a) força maior ou caso fortuito;
b) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o fornecimento deles couber ao DNER;
c) atraso na desapropriação das propriedades atingidas pelos trabalhos;
d) ordem escrita do DNER, para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviços previstos no item 10, Capítulo IV, do presente Edital;

f) insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros à execução parcial ou total da obra.

CAPÍTULO VI

Pagamentos

18. Os pagamentos corresponderão:

a) medições provisórias (cumulativas) ou medição final dos serviços, procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medições de obras rodoviárias a cargo do DNER;

b) às avaliações periódicas dos serviços executados, não sendo permitido mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição;

c) entre duas medições ou avaliações, não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO VII

Valor e Dotação

18. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital é de Cr\$ 6.500.000.000 (seis bilhões e

quinhentos milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 5.000.000.000 a preços iniciais e Cr\$ 1.500.000.000 correspondente à parcela de reajustamento, correndo a despesa às expensas da dotação da verba resultante de convênio com a A.I.D. até Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de cruzeiros).

O prosseguimento dos serviços, além do valor indicado de Cr\$ 500.000.000, ficará condicionado à disponibilidade de recursos, ratificada mediante empenho prévio e ordens de serviços a serem expedidas pela fiscalização em correspondência a cada empenho efetivado.

Parágrafo único. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente edital, para conclusão do subtrecho estabelecido no item 10, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do DNER, mediante aditamento ao contrato de empreitada original, o prosseguimento dos serviços, até a conclusão do subtrecho referido, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No aditamento serão mantidas as condições do contrato de empreitada original.

CAPÍTULO VIII

Reajustamento

20. Os preços propostos são revisíveis em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 4.370, de 28 de julho de 1964 e as Instruções Administrativas do DNER aprovadas pelo C.E. em reunião de 20.4.65.

CAPÍTULO IX

Contrato

21. A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato de empreitada assinado no DNER., observando as condições, estipuladas neste edital e as que constam da respectiva minuta, à disposição dos interessados na Procuradoria Judicial do DNER.

22. Os preços iniciais que regerem o contrato serão os da Tabela de Preços aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação resultante do produto do infrator da Tabela pelo fator de concorrência.

Assim, sendo I o infrator e Fc o fator de concorrências, os preços contratuais iniciais serão os da Tabela de 18.6.64, multiplicados pelo fator de adequação Fa - I x Fc.

23. O valor global inicial do contrato será o constante do item 20,

capítulo VII do presente Edital, multiplicados pelo fator de concorrência.

CAPÍTULO X

Multas

24. O contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER., nos seguintes casos:

I - Por dia que exceder ao prazo para conclusão dos serviços - Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

II - Quando os serviços não tiverem o andamento previsto sendo feita trimestralmente a verificação, com exceção do 1º trimestre; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inatamente informada pelo contratante; quando o contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER., variáveis de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) a Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

CAPÍTULO XI

Revisão

25. O contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independentemente de interpelação judicial, sem que o contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o contratante:

- a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;
b) não recolher multa imposta, no prazo determinado;
c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;
d) falir ou falecer (esta última aplicável a firma individual);
e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

26. Estabelecerá, também, o contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros.

§ 1º A rescisão por mútuo acordo dará ao contratante o direito de receber do DNER:

- a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória;
b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento de contrato, descontados as parcelas correspondentes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

§ 2º Não havendo disponibilidade financeira própria para atender aos encargos do prosseguimento dos serviços, o contrato considerar-se-á rescindido, ficando destarte adestrado ao serviço inicial.

CAPÍTULO XII

Processo e Julgamento da Concorrência

27. A Comissão de Concorrências de Serviços e Obras competirá:

- a) verificar se as propostas atendem as condições estabelecidas neste edital;
b) examinar a documentação que as acompanha, nos termos deste edital;
c) rejeitar as propostas que não satisfizerem as exigências deste edital, no todo ou em parte, e as que se fizerem acompanhar de documentação deficiente ou incompleta;
d) rubricar as propostas aceitas e oferecê-las à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;
e) levantar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes ao ato;
f) organizar o mapa geral da concorrência e emitir, parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

28. Para julgamento da concorrência, atendidas as condições deste edital, considerar-se-á o menor fator de concorrência, proposta de acordo com o estipulado na alínea c "do Item 3 - Capítulo I".

29. No caso de empate proceder-se-á nova concorrência entre os concorrentes empatados, a fim de verificar qual o que faz melhor proposta, a partir da nova base de preços estabelecida quando da 1ª concorrência.

Parágrafo único. No caso de novo empate, decidirá por sorteio a proposta vencedora.

CAPÍTULO XIII

Disposições Gerais

31. Os interessados ficam cientes de que o DNER., se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação, as concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante requerimento.

32. A Tabela de Preços do DNER, para os serviços objeto do presente edital, aprovada pelo Conselho Executivo em 18.6.64, atualmente em vigor, poderá ser examinada pelos interessados na Divisão de Conservação ou adquiridas no Serviço de Documentação do DNER.

33. O empreiteiro será responsável por qualquer reparação na Divisão de Obras e Pavimentação durante (mais) 6 meses após a seu recebimento.

34. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste edital serão atendidos durante o expediente da repartição da Procuradoria Judicial do DNER., ou na Divisão de Obras e Pavimentação para esclarecimentos necessários.

35. Para as firmas regularmente registradas no DNER e apresentados os documentos constantes do artigo 5, capítulo I, alíneas b - c - d - e - f - fica substituída pelo cartão de registro.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1966 - Engenheiro - Salvan Barbosa da Silva - Presidente da C.C.S.O

PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
DECRETO N.º 24.615 - DE 10-8-1934
DIVULGAÇÃO N.º 769
3ª edição
Preço: Cr\$ 25,00
A VENDA
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DESTA NÚMERO Cr\$ 50